



## LEIS E DECRETOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
DECRETO DE 22 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCO OLAVO BEZERRA NETO**, do Cargo em Comissão, de Diretor de Relacionamento e Avaliação da Execução do Gasto Público, símbolo DAS-4, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 31 de Janeiro de 2020

Of. 17

## PORTARIAS E RESOLUÇÕES

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

PORTARIAN.º 005 /2020

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí-IDEPI.

## RESOLVE:

**I - DESIGNAR** o(a) servidor(a) **Felipe Mendes Torres do Rêgo**, Assessor Técnico II, Matrícula n.º 340825-6, lotado na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato n.º 004/2020, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí - IDEPI, e a empresa **FELIPE DE SANTA MACHADO**, relativo aos serviços de fornecimento e instalação de estação de tratamento de água "ETA" convencional de vasão 72M<sup>3</sup>/H, município de Dom Inocêncio-PI.

**II - DETERMINAR** que o(a) referido(a) servidor(a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

**III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.**

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 22 de janeiro de 2020

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral - IDEPI

PORTARIA GAB N.º 006/2020.

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí-IDEPI.

## RESOLVE:

**I - DESIGNAR** o(a) servidor(a) **JOÃO ALVES DE MOURA FILHO**, Engenheiro Civil, CREA 413/D-PI, Matrícula n.º 024.833-9, CPF n.º 043.631.163-15, lotado na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato n.º 003/2020, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí-IDEPI, e a empresa **B S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME.**, relativo a contratação de empresa especializada nos serviços de engenharia para implantação de estrada vicinal com revestimento primário, PI - 399 à localidade Madeira Cortada, no município de José de Freitas-PI.

**II - DETERMINAR** que o(a) referido(a) servidor(a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

**III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.**

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 22 de janeiro de 2020

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral - IDEPI

PORTARIA GAB N.º 007/2020.

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí-IDEPI.

## RESOLVE:

**I - DESIGNAR** o(a) servidor(a) **JOÃO ALVES DE MOURA FILHO**, Engenheiro Civil, CREA 413/D-PI, Matrícula n.º 024.833-9, CPF n.º 043.631.163-15, lotado na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato n.º 027/2019, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí - IDEPI, e a empresa **CONSTRUTORA PIAUÍ - R & S TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS LTDA.**, relativo a contratação de uma empresa de engenharia para o melhoramento da implantação e pavimentação tipo CBUQ na pista de rolamento da Rodovia PI-392, Trecho: Bom Jesus / Currais / Serra do Uruçuí / Baixa Grande do Ribeiro, Sub-Trecho: Estaca 11632 a 12975 / Baixa Grande do Ribeiro, com 26,86 Km de extensão, município de Uruçuí-PI.

**II - DETERMINAR** que o(a) referido(a) servidor(a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

**III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.**

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 22 de janeiro de 2020

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral - IDEPI

Of. 094

# Diário Oficial

2



Teresina(PI) - Quarta-feira, 22 de janeiro de 2020 • Nº 15



ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO  
GABINETE DO PROCURADOR GERAL

PORTARIA Nº 018, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

O **Procurador Geral do Estado do Piauí**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 56, de 01 de novembro de 2005, que organiza a Procuradoria Geral do Estado, resolve:

**Art. 1º.** Os processos administrativos que ingressarem na Procuradoria Geral do Estado do Piauí, a partir de 1º de fevereiro de 2020, somente o farão através do Sistema Eletrônico de Informações, vedado a utilização de processo físico.

§1º. Os órgãos e entidades da Administração Pública estadual que ainda não operem no SEI, deverão providenciar a digitalização em formato pdf de todos os anexos que desejarem juntar ao processo, bem como deverão encaminhar Ofício dirigido ao Exmo. Sr. Procurador-Geral do Estado do Piauí em que solicite a abertura e análise jurídica do processo.

§ 2º. Os particulares que desejarem se utilizar do direito de petição deverão igualmente dirigir ofício ao Procurador-Geral do Estado do Piauí, com a mídia digital que desejar juntar em formato pdf.

§3º. As diligências que se fizerem necessárias nos processos administrativos previstos nos parágrafos acima, serão formuladas através de mensagem de e-mail, devendo o consultante ou peticionante informar o correspondente endereço de e-mail no ofício que dará início ao processo administrativo.

**Art. 2º.** Ficam excluídos das determinações contidas no artigo 1º desta Portaria os processos administrativos cujo objeto seja a realização de obras e serviços de engenharia e possuam nos seus autos projetos de engenharia e plantas arquitetônicas necessárias à realização destas obras.

Parágrafo único. A exceção prevista no caput vigorará até o dia 31.07.2020.

**Art. 3º.** A presente Portaria não se aplica aos processos administrativo-tributários que tramitam entre a Procuradoria Geral do Estado e a Secretaria de Fazenda.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plínio Clerton Filho  
Procurador Geral do Estado do Piauí  
Of. 051



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - PRAD

PORTARIA PRAD Nº 06/2020 de 14 de janeiro de 2020.

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, fundamentado na determinação constante da Portaria GR/UESPI/Nº 0520/2019 de 30 de agosto de 2019, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016 de 05 de Janeiro de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 0380/2016 de 15 de Junho de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 596/2018 de 02 de abril de 2018 e Portaria GR/UESPI/Nº 609/2018 de 05 de abril de 2018 Regimento Geral da UESPI,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar- PAD instaurada pelo Processo Administrativo nº 01131/15, considerando o MEMO. Comissão. Nº 001/2019, de 18 de dezembro de 2019.

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2020.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Prof. Msc. Raimundo Isídio de Sousa**  
Pró-Reitor Interino de Administração – PRAD  
Mat.: 227.124-9-FUESPI

PORTARIA PRAD Nº 13/2020

Teresina - PI, 16 de janeiro de 2020.

O Pró-Reitor de Administração no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 520/2019 de 30 de agosto de 2019,

Considerando o inciso I do art.110 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e o Processo nº 12879/19,

I - Averbar, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, o tempo de serviço/contribuição de **DALVA STELLA FERREIRA DANTAS**, matrícula Nº 116236-5, cargo de Professor (a) Adjunto Assistente TI 40h, do Quadro Efetivo de Docentes, conforme Certidão de Tempo de Contribuição Nº 002254/2019-B emitida em 25 de outubro de 2019 pela **Fundação Piauí Previdência**, a seguir especificado:

| PERÍODO  | DOCUMENTO COMPROBATORIO | FUNÇÃO                        | TEMPO AVERBADO                     |
|--|-------------------------|-------------------------------|------------------------------------|
| 02/06/1982   | Secretaria de Educação  | Professor Classe F<br>Nível V | 20 anos, 10 meses (es) e 23 dia(s) |
| 03/04/2003   |                         |                               |                                    |
| 3  |                         |                               |                                    |
| <b>Total Tempo Averbado - 20 ano(s) 10 mês (es) e 11 dia (s)</b> |                         |                               |                                    |

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Profº. Dr. Pedro Antônio Soares Júnior**  
Pró-Reitor de Administração - PRAD  
Mat: 131284-7/FUESPI

PORTARIA PRAD Nº 12/2020

Teresina - PI, 16 de janeiro de 2020.

O Pró-Reitor de Administração no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 520/2019 de 30 de agosto de 2019,

Considerando o inciso I do art.110 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e o Processo nº 12951/19,

I - Averbar, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, o tempo de serviço/contribuição de **FABRICIA PEREIRA TELES**, matrícula Nº 268405-5, cargo de Professor Adjunto D.E, do Quadro Efetivo de Docentes, conforme Certidão de Tempo de Serviço Nº 007/2019 emitida em 25 de fevereiro de 2019 pelo **Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Parnaíba - IPMP**, a seguir especificado:

| PERÍODO  | DOCUMENTO COMPROBATORIO          | FUNÇÃO                                  | TEMPO AVERBADO                     |
|--|----------------------------------|---|------------------------------------|
| 17/05/2005   | Secretaria Municipal de Educação | Professor da<br>Educação<br>Fundamental | 06 anos, 11 meses (es) e 23 dia(s) |
| 02/05/2012   |                                  |   |                                    |
| 2  |                                  |   |                                    |
| <b>Total Tempo Averbado - 06 ano(s) 11 mês (es) e 23 dia (s)</b> |                                  |   |                                    |

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Profº. Dr. Pedro Antônio Soares Júnior**  
Pró-Reitor de Administração - PRAD  
Mat: 131284-7/FUESPI

PORTARIA PRAD Nº 11/2020

Teresina - PI, 16 de janeiro de 2020.

O Pró-Reitor de Administração no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 520/2019 de 30 de agosto de 2019,

Considerando o inciso I do art.110 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e o Processo nº 12946/19,

I - Averbar, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, o tempo de serviço/contribuição de **MARIA CARMEM BEZERRA LIMA**, matrícula Nº 268822-X, cargo de Professor Adjunto D.E, do Quadro Efetivo de Docentes, conforme Certidão de Tempo de Serviço Nº 11263 emitida em 08 de novembro de 2018 pela **Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV**, a seguir especificado:

| PERÍODO  | DOCUMENTO COMPROBATORIO | FUNÇÃO            | TEMPO AVERBADO                     |
|--|-------------------------|-------------------|------------------------------------|
| 13/12/1993   | Secretaria de Educação  | Professor/ SD - I | 18 anos, 05 meses (es) e 02 dia(s) |
| 08/05/2012   |                         |                   |                                    |
| 2  |                         |                   |                                    |
| <b>Total Tempo Averbado - 18 ano(s) 05 mês (es) e 02 dia (s)</b> |                         |                   |                                    |

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Profº. Dr. Pedro Antônio Soares Júnior**  
Pró-Reitor de Administração - PRAD  
Mat: 131284-7/FUESPI

**Of. 008**



PORTARIA GDPG Nº 016/2020

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** o disposto no Processo Administrativo nº 00011/2020; **RESOLVE**:

**CONCEDER** à Defensora Pública, Dra. VIVIANE PINHEIRO PIRES SETÚBAL, titular da 4ª Defensoria Pública Criminal, em substituição na 2ª Defensoria Pública do Sistema Prisional e Coordenadora do Sistema Prisional da Defensoria Pública, férias regulamentares, referente ao período aquisitivo do ano de 2017, a serem gozadas em 02 (duas) etapas:

· 2º período: 07 a 16 de julho de 2020 (10 dias)

· 3º período: 09 a 18 de dezembro de 2020 (10 dias)

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 14 de janeiro de 2020.

*Erisvaldo Marques dos Reis*

*Defensor Público Geral do Estado do Piauí*

PORTARIA GDPG Nº 018/2020

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 6.838, de 13 de junho de 2016, alterada pela lei nº 7.167, de 28 de dezembro de 2018. **RESOLVE**:

**NOMEAR, a partir de 20/01/2020, LUIS FILIPE MENDES MAIA**, para o cargo em comissão de **Assessor de Defensoria Pública, Símbolo CC-1**, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, até ulteriores deliberações.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 16 de janeiro de 2020.

*Erisvaldo Marques dos Reis*

*Defensor Público Geral do Estado do Piauí*

PORTARIA GDPG Nº 020/2020

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005; **RESOLVE**:

**EXONERAR a pedido, a partir de 23 de janeiro 2020, LUCAS TAUAN CHIQUITO MARTINS**, do cargo em comissão de **Assessor Técnico II, Símbolo CC-2**, da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 16 de janeiro de 2020.

*Erisvaldo Marques dos Reis*

*Defensor Público Geral do Estado do Piauí*

PORTARIA GDPG Nº 021/2020

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005. **RESOLVE**:

**DESIGNAR**, extraordinariamente, o Defensor Público titular da Defensoria Pública de Corrente - PI, Dr. **EDUARDO FERREIRA LOPES**, para substituir na 6ª Defensoria Pública Regional de Parnaíba - PI, no período de 17 de janeiro a 05 de fevereiro de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 16 de janeiro de 2020.

**ERISVALDO MARQUES DOS REIS**

*Defensor Público-Geral do Estado do Piauí*

PORTARIA GDPG Nº 022/2020

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** a Portaria GDPG nº 010/2020, que designou a Defensora JULIETA SAMPAIO NEVES AIRES, em substituição por acumulação na Defensoria Regional de Fronteiras, para participar do projeto “Defensoria sem Fronteiras”, que será realizado entre os dias 27 de janeiro a 13 de fevereiro de 2020, junto à Defensoria Pública do Estado do Pará.

**CONSIDERANDO** o disposto no Memo nº 032/2020 – **DDPR RESOLVE**:

**DESIGNAR, extraordinariamente**, a Defensora Pública Dra. **KAROLYNE DUARTE CHAVES ELLERY BARREIRA**, titular da Defensoria Pública Regional de Simões/PI, para atuar, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, **junto à Defensoria Pública Regional de Fronteiras/PI, pelo período de 27 de janeiro a 13 de fevereiro de 2020.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 16 de janeiro de 2020.

**ERISVALDO MARQUES DOS REIS**

*Defensor Público-Geral do Estado do Piauí*

PORTARIA GDPG Nº 025/2020

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** que é competência do Defensor Público-Geral prover os cargos de Defensor Público decorrentes de remoção, nos termos do art. 13, X, da Lei Complementar Estadual nº 59/2005, com redação dada pela Complementar Estadual nº 240/2019 e art. 4º da Resolução CSDPE nº 007/2011;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 63-B da Lei Complementar Estadual nº 59/2005, com redação dada pela Complementar Estadual nº 240/2019,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 63-D da Lei Complementar Estadual nº 59/2005, com redação dada pela Complementar Estadual nº 240/2019; bem como o teor do seu parágrafo único, que dispõe que “*havendo mais de um candidato à remoção, será removido o mais antigo na categoria e, ocorrendo empate, sucessivamente, o mais antigo na carreira, no serviço público do Estado, no serviço público em geral, o mais idoso e o mais bem classificado no concurso para ingresso na Defensoria Pública.*”

**RESOLVE**:

**Art. 1º Declarar** aberto concurso de remoção a pedido para preenchimento de cargos vagos de Defensorias Públicas, a serem definidos em edital.

**Art. 2º Convocar** os Defensores Públicos interessados para, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias corridos, apresentar os requerimentos de averbação de tempo de serviço público para fins de contagem do tempo a ser utilizado como critério de desempate, nos termos do art. 121 da Lei Complementar Federal nº 80/1994 e § 6º do art. 4º da Resolução CSDP nº 07/2011.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, em Teresina, 21 de janeiro de 2020.

**Erisvaldo Marques dos Reis**

*Defensor Público-Geral*

**Of. 022**



## DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS

### PORTARIA Nº 001/2020 – DNE

A DIRETORA dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 122/2019.

#### RESOLVE:

**REVOGAR** a Portaria DNE n. 170/2019, datada de 09 de outubro de 2019, que designa o Dr. **HUMBERTO BRITO RODRIGUES** para substituir a Dra. Ginuzza Alexandria Dulcetti na 4ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, em virtude de férias regulamentares referentes à 3ª etapa do período aquisitivo de 2017, ser usufruída de **07 a 16 de janeiro de 2020**.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS,  
Teresina, 07 de janeiro de 2019.

**Ângela Martins Soares Barros**

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados, em Exercício

### PORTARIA Nº 002/2020 – DNE

A DIRETORA dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 122/2019.

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** a Dra. **LUDMILLA MARIA REIS PAES LANDIM** para substituir a Dra. Ginuzza Alexandria Dulcetti na 2ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, em virtude de férias regulamentares referentes à 3ª etapa do período aquisitivo de 2017, ser usufruída de **07 a 16 de janeiro de 2020**.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS,  
Teresina, 07 de janeiro de 2019.

**Ângela Martins Soares Barros**

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados, em Exercício

### PORTARIA Nº 003/2020 – DNE

A DIRETORA dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 122/2019.

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** a Dra. **CARLA SAMARA MARTINS FERNANDES** para substituir o Dr. Humberto Brito Rodrigues na 6ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, no de **07 a 16 de janeiro de 2020**.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS,  
Teresina, 07 de janeiro de 2019.

**Ângela Martins Soares Barros**

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados, em Exercício

### PORTARIA DNE Nº 0004/2020

A DIRETORA dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG nº 280/2013.

#### RESOLVE:

**CONCEDER** a Dra. **SARAH VIEIRA MIRANDA LAGES CAVALCANTI**, Defensora Pública titular da 2ª Defensoria Pública de Defesa e Proteção do Idoso e Defesa da Pessoa com Deficiência, férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2018 a serem gozadas em 02 (duas) etapas fracionadas:

1ª etapa: 17.08 a 31.08.2020;

2ª etapa: 23.11 a 07.12.2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS,  
Teresina, 09 de janeiro de 2020.

**Ângela Martins Soares Barros**

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados, em Exercício

### PORTARIA Nº 005/2020 – DNE

A DIRETORA dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG n. 281/2013.

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** a Dra. **SARA MARIA ARAÚJO MELO** para substituir a Dra. **SARAH VIEIRA MIRANDA LAGES CAVALCANTI** na 2ª Defensoria Pública de Defesa e Proteção do Idoso e Defesa da Pessoa com Deficiência, em razão de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2018 a serem gozadas em 02 (duas) etapas fracionadas:

1ª etapa: 17.08 a 31.08.2020;

2ª etapa: 23.11 a 07.12.2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS,  
Teresina, 07 de janeiro de 2020.

**Ângela Martins Soares Barros**

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados, em Exercício

### PORTARIA Nº 006/2020 – DNE

A DIRETORA dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG n. 281/2013.

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** a Dra. **SARA MARIA ARAÚJO MELO** para substituir a Dra. **SARAH VIEIRA MIRANDA LAGES CAVALCANTI** na 2ª Defensoria Pública de Defesa e Proteção do Idoso e Defesa da Pessoa com Deficiência, nos dias **13 e 14 de fevereiro de 2020**, em razão de folga compensatória por plantão efetivamente realizado, nos termos da Portaria CGDPE n. 002/2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS,  
Teresina, 09 de janeiro de 2020.

**Ângela Martins Soares Barros**

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados, em Exercício

### PORTARIA Nº 007/2020 – DNE

A DIRETORA dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, em Exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG n. 281/2013.

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** a Dra. **LIA MEDEIROS DO CARMO IVO** para substituir o Dr. Armano Carvalho Barbosa na 3ª Defensoria Pública de Defesa da Mulher em Situação de Violência, nos dias **24 e 31 de janeiro de 2020**, em razão de folga compensatória por plantão efetivamente realizado, nos termos da Portaria CGDPE n. 004/2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS,  
Teresina, 13 de janeiro de 2020.

**Ângela Martins Soares Barros**

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados, em Exercício

### PORTARIA Nº 008/2020 – DNE

A DIRETORA dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, em Exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG n. 281/2013.

#### RESOLVE:

**REVOGAR** a Portaria DNE n. 212/2019, datada de 20 de novembro de 2019, que designa o Dr. **ARMANO CARVALHO BARBOSA** para substituir a Dra. Verônica Acioly de Vasconcelo na 2ª Defensoria Pública de Defesa da Mulher em Situação de Violência, no período de **24 de janeiro de 2020**, em razão de folga por plantão efetivamente realizado, nos termos da Portaria CGDPE n. 387/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS,  
Teresina, 13 de janeiro de 2020.

**Ângela Martins Soares Barros**

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados, em Exercício



## PORTARIA Nº 009/2020 – DNE

A DIRETORA dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, em Exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG n. 281/2013.

### RESOLVE:

**DESIGNAR** a Dra. **LIA MEDEIROS DO CARMO IVO** para substituir a Dra. Verônica Acioly de Vasconcelo na 2ª Defensoria Pública de Defesa da Mulher em Situação de Violência, no período de **24 de janeiro de 2020**, em razão de folga por plantão efetivamente realizado, nos termos da Portaria CGDPE n. 387/2019

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS,  
Teresina, 13 de janeiro de 2020.

**Angela Martins Soares Barros**

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados, em Exercício

## PORTARIA DNE Nº 0010/2020

A DIRETORA dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, em Exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG nº 280/2013.

### RESOLVE:

**CONCEDER** a Dra. **LIA MEDEIROS DO CARMO IVO**, Defensora Pública titular da 1ª Defensoria Pública de Defesa da Mulher em Situação de Violência, férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2020 a serem gozadas em 02 (duas) etapas fracionadas:

- **1ª etapa:** 13.07 a 01.08.2020;
- **2ª etapa:** 09.12 a 18.12.2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS,  
Teresina, 14 de janeiro de 2020.

**Angela Martins Soares Barros**

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados, em Exercício

## PORTARIA Nº 011/2020 – DNE

A DIRETORA dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, em Exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG n. 281/2013.

### RESOLVE:

**DESIGNAR** a Dra. **VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS** para substituir a Dra. LIA MEDEIROS DO CARMO IVO na 1ª Defensoria Pública de Defesa da Mulher em Situação de Violência, em razão de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2020 a serem gozadas em 02 (duas) etapas fracionadas, nos termos da Portaria DNE n. 10/2020.

- **1ª etapa:** 13.07 a 01.08.2020;
- **2ª etapa:** 09.12 a 18.12.2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS,  
Teresina, 14 de janeiro de 2020.

**Angela Martins Soares Barros**

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados, em Exercício

## PORTARIA DNE Nº 0012/2020

A DIRETORA dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, em Exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG nº 280/2013.

### RESOLVE:

**CONCEDER** a Dra. **SARA MARIA ARAÚJO MELO**, Defensora Pública titular da 1ª Defensoria Pública de Defesa e Proteção do Idoso e Defesa da Pessoa com Deficiência, férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2019 a serem gozadas em 02 (duas) etapas fracionadas:

- **1ª etapa:** 01.06 a 15.06.2020;
- **2ª etapa:** 08.09 a 22.09.2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS,  
Teresina, 14 de janeiro de 2020.

**Angela Martins Soares Barros**

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados, em Exercício

## PORTARIA Nº 013/2020 – DNE

A DIRETORA dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, em Exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG n. 281/2013.

### RESOLVE:

**DESIGNAR** a Dra. **SARAH VIEIRA MIRANDA LAGES CAVALCANTI** para substituir a Dra. **SARA MARIA ARAÚJO MELO** na 1ª Defensoria Pública de Defesa e Proteção do Idoso e Defesa da Pessoa com Deficiência, em razão de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2019 a serem gozadas em 02 (duas) etapas fracionadas, nos termos da Portaria DNE n. 12/2020.

- **1ª etapa:** 01.06 a 15.06.2020;
- **2ª etapa:** 08.09 a 22.09.2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS,  
Teresina, 14 de janeiro de 2020.

**Angela Martins Soares Barros**

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados, em Exercício

## PORTARIA DNE Nº 0014/2020

A DIRETORA dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, em Exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG nº 280/2013.

### RESOLVE:

**CONCEDER** a Dra. **NATÁLIA E SILVA DE ALMENDRA FREITAS**, Defensora Pública titular da 3ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2019 a serem gozadas em 03 (três) etapas fracionadas:

- **1ª etapa:** 18.05 a 27.05.2020;
- **2ª etapa:** 20.07 a 29.07.2020.
- **3ª etapa:** 03.11 a 12.11.2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS,  
Teresina, 16 de janeiro de 2020.

**Angela Martins Soares Barros**

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados, em Exercício

**Of. 001**

## PORTARIA Nº 005/2020-CGP

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

### RESOLVE:

**CONCEDER** a Defensora Pública de 2ª Categoria Drª. **Maria Teresa de Albuquerque Soares Antunes Correia**, licença médica de 15 (quinze) dias, de 14/01/2020 a 28/01/2020 conforme, atestado médico, datado do dia 14/01/2020, de acordo com art. 75, inciso I, da Lei Complementar de nº 13 de 03 de janeiro de 1994, retroagindo os efeitos desta portaria a partir de 14 de janeiro de 2020.

### RESOLVE:

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DO DIRETOR ADMINISTRATIVO, em Teresina, 20 de janeiro de 2020.

**Ivanovick Feitosa Dias Pinheiro**

Diretor Administrativo

**Of. 024**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  
E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ

**PORTARIA GAB. Nº 001/2020** Teresina, 15 de janeiro de 2020.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

1º - Designar o servidor abaixo indicado para, em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ e:

**EMPRESA:** EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A.

**CONTRATO:** Contrato 07/2020 – SEADPREV.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** AA.002.1.007101/19-29.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 8666/03 e o que consta no Processo Administrativo.

**OBJETO:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico com uso de tecnologia de cartões magnéticos individuais, através de rede de estabelecimentos credenciados no estado para fornecimento de combustíveis e lubrificantes da frota de veículos e manutenção preventiva e corretiva dos veículos, com proposta de desconto de – 4,73% (taxa negativa nas operações) em conformidade com as especificações constantes no processo administrativo nº AA.002.1.007101/19-29, no Termo de Referência (anexo I) do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2018 – POE/MA (Sistema de Registro de Preços) e dá proposta apresentada.

**FISCAL TITULAR:** EDIVAN MONTEIRO DE SOUSA – mat. nº 339660-6

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**SÁDIA GONÇALVES DE CASTRO**

Secretária de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

**Of. 031**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.**

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

PORTARIA nº2/20, de 09 de janeiro de 2020 – Cessar os efeitos da Portaria/SESAPI/GAB nº 1494/18 de 02/10/2018, referente ao processo AA.900.1.021751/18-58, que concedeu HORARIO ESPECIAL do(a) servidor(a): FRANCISCA GOMES DA CRUZ, Cargo: Enfermeiro, Classe: III-A, Matrícula: 087210-5, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) serviços no(a): Diretoria de Unidade de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria – DUCARA – Teresina – Piauí. Conforme a junta médica concedido horário especial flexibilizando o ponto eletrônico em uma hora para entrada e saída, a partir de 13/09/2018 por tempo indeterminado.

PORTARIA nº3/20, de 09 de janeiro de 2020 – Autorizar de acordo com o art. 95, da Lei Complementar nº 13, de 13.01.94, referente ao processo AA.900.1.025071/19-75, LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA NO SINDICATO DOS ENFERMEIROS, AUXILIARES E TÉCNICOS EM ENFERMAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ – SENATEPI, para o Triênio de 2019-2023, a contar de 21/10/2019 a 31/12/2023. A seguir os servidores do quadro pessoal desta Secretaria para assumirem a nova Diretoria do referente Sindicato:

1. Ednaldo Bezerra dos Santos, Matrícula: 209851-2 – Diretor Jurídico.

2. Martina Pereira da Silva, Matrícula: 230832-X – Diretora de Comunicação.

PORTARIA nº4/20, de 09 de janeiro de 2020 - Autorizar de acordo com o art. 95, da Lei Complementar nº 13, de 13.01.94, referente ao processo AA.900.1.025838/19-61, LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA NO SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ – SINDESPI, para o Triênio de 2019-2022, a contar de 03/07/2019 a 02/07/2022. A seguir os servidores do quadro pessoal desta Secretaria para assumirem a nova Diretoria do referente Sindicato:

3. Rosana Rodrigues Leal, Matrícula: 178735-7 – Secretária Geral.

4. Edna Maria Alves, Matrícula: 018675-9 – Secretária De Administração, Finanças e Patrimônio.

5. Rejane Maria Sobrinho Souza, Matrícula: 044741-2 – Secretária de Assuntos Jurídicos.

6. Elizabete Duarte, Matrícula: 021226-1 – Vice-Presidente.

7. Raimunda Alves da Silva, Matrícula: 087357-8 – Primeira Secretária Geral.

8. Rosenir Ferreira Gonzales, Matrícula: 210581-X – Primeira Secretária de Administração, Finanças e Patrimônio.

9. Francimário Sabino do Nascimento, Matrícula: 208922-0 – Primeiro Secretário de Imprensa e Comunicação.

10. Francisca das Chagas Pereira Silva, Matrícula: 170512-1 – Primeiro Membro.

11. Paula Mércia Silva Costa, Matrícula: 170509-1 – Primeira Secretária de Gênero.

12. Dêyse Maria Silva Neres, Matrícula: 287721-0 – Primeira Suplente.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, de 09 de janeiro de 2020.

Florentino Alves Veras Neto  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

**Of. 003**



**DIREÇÃO GERAL DO INTERPI**

**PORTARIA Nº 25/2020/DG/INTERPI**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação Técnica, referente ao processo de contratação de Empresa de Consultoria para elaborar Estudo Exploratório de identificação do terras devolutas do Estado do Piauí para o Instituto de Terras do Piauí, sob a presidência do primeiro designado:

1. RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA FILHO, CPF: 183.761.853-49 - MATRÍCULA: 026624-8;
2. ANA LETÍCIA DE CASTRO SILVA, CPF: 054.310.793-01 - MATRÍCULA: 342349-2;
3. JOSÉ RIBAMAR AUGUSTO PEREIRA, CPF: 160.806.613-49 - MATRÍCULA: 082103-9;

Art. 2º - Os membros da comissão poderão atuar em conjunto ou separadamente.

Art. 3º - Os trabalhos de que trata esta Portaria serão prestados sem ônus aos cofres Estaduais, porém considerados de relevância pública.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas às disposições em contrário.

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**

Diretor-geral do INTERPI



Documento assinado eletronicamente por FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO - Matr.0228840-x, Secretário, em 21/01/2020, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.nbf?acao=documento\\_conferir&id\\_documento=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.nbf?acao=documento_conferir&id_documento=0), informando o código verificador 0139626 e o código CRC 0888C30D.



## DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 26/2020/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982,

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação Técnica, referente ao processo de contratação de Consultoria para elaborar o Plano de Desenvolvimento Institucional do Instituto de Terras do Piauí - INTERPI, sob a presidência do primeiro designado:

1. RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA FILHO, CPF: 183.761.853-49 - MATRÍCULA: 026624-8;
2. RANNYERE STRASER TARDELLE VIEIRA: CPF 965.753.793-20 - MATRÍCULA 340968-6;
3. JOSÉ RIBAMAR AUGUSTO PEREIRA; CPF 160.806.613-49 - MATRÍCULA 082103-9;

Art. 2º - Os membros da comissão poderão atuar em conjunto ou separadamente.

Art. 3º - Os trabalhos de que trata esta Portaria serão prestados sem ônus aos cofres Estaduais, porém considerados de relevância pública.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas às disposições em contrário.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Diretor-geral do INTERPI



Documento assinado eletronicamente por FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO - Matr.0228840-x, Secretário, em 21/01/2020, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 0139654 e o código CRC 1589161F.

SOLICITAÇÃO ON LINE



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

PORTARIA Nº 003 / 2020 Teresina/PI, 21 de janeiro de 2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E NO DECRETO ESTADUAL Nº 14.483/2011

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições

legais e, DESIGNA servidor para função que especifica, CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da lei nº. 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí – IDEPI.

### RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor Joaquim Barbosa Ribeiro Neto, representante do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, Matrícula nº 340863 - 9, para que a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato nº 008/2016, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do CONTRATANTE INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, inscrita no CNPJ sob o nº 09.034.960/0001 - 47 e a CONTRATADA EMPRESA LIMPEL

SERVIÇOS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 97.336.895/0001 - 71, cujo objeto é SERVIÇOS TERCEIRIZADOS – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE 04 TÉCNICOS OPERACIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR, A SER ATENDIDO COM OS RECURSOS COM O ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.37 (LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PRÓPRIAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, NA FR 00 (TESOURO ESTADUAL).

II – DETERMINAR que a referido servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

Of. 090

PORTARIA GAB Nº 003 DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

DESIGNA COMISSÃO TÉCNICA PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE RELATÓRIOS SOBRE A SITUAÇÃO ATUAL DE CONSERVAÇÃO DAS BARRAGENS CONSTRUÍDAS PELO IDEPI.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – IDEPI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 6º do decreto nº 12.664 de 2017 e o art. 8º a lei 5.642 de 2017.

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Antônio Marcos Silva Lima, Luís Diego Salazar Ponce Rêgo, Roberval Correia de Melo Silva, João Alves de Moura Filho, Maria Eugênia Martins Portela Hidd, Gregório Adilson Paranaçu da Paz, Nailton de Sousa Silva, José Barbosa Lopes Filho, para integrar a Comissão Especial de monitoramento de segurança das Barragens do Estado do Piauí.

I- A Comissão deverá:

- a) Promover ações com o objetivo de atualizar a situação técnica e operacional das Barragens construídas pelo IDEPI;
- b) Elaborar programação de inspeções do tipo expedida visando conhecer a situação atual das barragens, dando ênfase as estruturas do maciço e vertedouro;
- c) Emitir relatório preliminar de cada barragem, com a finalidade de dar suporte a Diretoria de Engenharia na elaboração Projetos Básicos e contratação de empresas para reparação de possíveis avarias nas barragens;

§ 1º A designação de que trata este artigo tem duração pelo período de 6 (seis) meses, poderá ser prorrogada por igual período.

Art.. 2º - A presidência da Comissão será exercida pelo Diretor de Recursos Hídricos Gregório Adilson Paranaçu da Paz e na condição de substituto o Diretor de Engenharia Antônio Marcos Silva Lima.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Diretor Geral do IDEPI, em 15 de janeiro de 2020.

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral do IDEPI

Of. 072



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

## PORTARIA Nº002 / 2020 Teresina/PI, 13 de janeiro de 2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E NO DECRETO ESTADUAL Nº 14.483/2011

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e, DESIGNA servidor para função que especifica.

CONSIDERANDO o que determina o **Art. 67 da lei nº. 8.666/93**, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí – IDEPI.

### RESOLVE:

**I – DESIGNAR** a servidora Letícia Coelho de Castro, representante do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, Matrícula nº 340762-4, lotada na Coordenação Financeira, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato nº 39/2020, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da CONTRATANTE SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ – SEADPREV, tendo como CO-CONTRATANTE o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI e a CONTRATADA EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, inscrita no CNPJ sob nº 03.506.307/0001-57, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO COM USO DE TECNOLOGIA DE CARTÕES MAGNÉTICOS INDIVIDUAIS, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS NO ESTADO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DA FROTA DE VEÍCULOS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, A SER ATENDIDO COM OS RECURSOS Nº 100, NATUREZA DA DESPESA: 339030.

**II – DETERMINAR** que a referida servidora adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 8.666/93, as instruções e normativas estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

**III – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.**

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
DIRETOR GERAL DO IDEPI

Of. 083



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA ESTADUAL DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
DO ESTADO DO PIAUÍ - SEADPREV

## PORTARIA GAB.SEADPREV Nº 016 /2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO E DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A EQUIPE DE APOIO COM A RESPONSABILIDADE DE REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE Nº 01/2020 – SEADPREV, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretaria Estadual da Administração e Previdência do Estado do Piauí, representada pelo seu Secretário, **Merlong Solano Nogueira**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no caput e inciso XXI, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria GAB.SEADPREV nº 128/2019, de 5 de junho de 2019, publicada no DOE/PI nº 107 de 7 de junho de 2019, que nomeia servidores com exercício de atribuições específicas para compor as Comissões Permanentes de Licitação I e II da SEADPREV;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº AA.002.1.005563/19 – 47 que tem por objeto a aquisição de condicionadores de ar novos e sem uso para atender as necessidades da Vice – Governadoria; e

### RESOLVE:

**Art. 1º Nomear** a Comissão I, em que a servidora **MAGDA LOPES DE OLIVEIRA**, matrícula funcional Nº 098794 – 8, é a Presidente, como a responsável do procedimento de LICITAÇÃO PÚBLICA, na modalidade CONVITE, que tem por objeto a aquisição de condicionadores de ar para a Vice – Governadoria.

**Art. 2º** Conforme Portaria GAB.SEADPREV nº 128/2019, de 5 de junho de 2019, publicada no DOE/PI nº 107 de 7 de junho de 2019, fica Designado as servidoras abaixo relacionadas para compor a equipe de apoio:

**MARIA DO LIVRAMENTO DE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula nº 007167 – 6;  
**ERONIDES BATISTA DA SILVA**, matrícula nº 000679 – 3;  
**ELENICE MARIA DOS SANTOS**, matrícula nº 001302 – 3;

**Art. 3º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Teresina, 21 de Janeiro de 2020.

**MERLONG SOLANO NOGUEIRA**

Secretária de Estado de Administração e Previdência do Piauí  
SEADPREV

Of. 014



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA

## PORTARIA UNAFIN Nº. 002/2020.

Teresina (PI), 10 de janeiro de 2020.

**O DIRETOR DA UNIDADE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/N de 14 de março de 2019, publicado no DOE nº. 55, página nº. 01, do dia 22 de março de 2019 e tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar o servidor, **JOSÉ ROBERTO DE FREITAS DIAS**, Técnico da Fazenda Estadual, CPF nº. 521.067.566-15, Matrícula nº. 142959-X, exercendo a função de Coordenador de Apoio Logístico – COAL, e como substituto, o servidor, **JOSÉ RIBAMAR CARDOSO JUNIOR**, Técnico da Fazenda Estadual, CPF nº. 462.614.353-91, Matrícula nº. 167004-2, exercendo a função de Gerente de Suporte e Apoio Logístico - GELOG, para em observância à legislação vigente, atuarem como os Fiscais do Contrato nº. 001/2020, celebrado entre a Secretaria Estadual da Fazenda – SEFAZ/PI e o Senhor, **JOSUÉ VILA NOVA DE SOUSA**, conforme discriminação abaixo:





**I – Objeto:** O objeto do presente contrato é a contratação dos serviços de fornecimento de água potável através de carro pipa para o Posto Fiscal de Pipocas – 6ª Gerência Regional de Atendimento na cidade de Acauã (PI).

**II – Contrato nº. 001/2020, JOSUÉ VILANOVA DE SOUSA, CPF nº. 899.593.374-72, assinado em 10 de janeiro de 2020.**

**Parágrafo único:** Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato deverão proceder à fiscalização contratual, registrando no Sistema de Contratos da Secretaria da Fazenda do Piauí todas as ocorrências durante a vigência contratual.

**Art. 2º.** Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação do serviço em desacordo com o especificado no contrato.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.

Cientifique-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

**Ricardo Cardoso Pires**

DIRETOR DA UNIDADE ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA

PORTARIA UNAFIN Nº. 003/2020.

Teresina (PI), 15 de janeiro de 2020.

O DIRETOR DA UNIDADE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/N de 14 de março de 2019, publicado no DOE nº. 55, página nº. 01, do dia 22 de março de 2019 e tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar a servidora, **SILVÂNIA FERREIRA LIMA**, Técnica da Fazenda Estadual, CPF nº. 490.176.163-34, Matrícula nº. 128.027-9, exercendo a função de Gerente de Segurança da Informação - GESEG/UNITEC, da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí e como substituto o servidor, **MELQUISEDEQUE DE BRITO CARDOSO**, Analista de Suporte, CPF nº. 394.034.243-20, Matrícula nº. 303.187-0, exercendo a função de Gerente de Banco de Dados - GDATA/UNITEC, da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, para em observância à legislação vigente, atuarem como os Fiscais do Contrato nº. 002/2020, celebrado entre a Secretaria Estadual da Fazenda - SEFAZ/PI e a EMPRESA, O2 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DIGITAL LTDA, conforme discriminação abaixo:

**I - Objeto:** O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de sistema integrado para banco de dados Oracle Exadata Eighth X8-2 High Capacity, composto de servidores para aceleração de backup, serviços de instalação, configuração e migração de bancos de dados, serviços de reconfiguração de appliance Oracle Exadata X5-2, treinamento e suporte e atualização tecnológica por 60 meses, para a Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ/PI, conforme detalhamento abaixo:

Discriminação do objeto:

| LOTE ÚNICO |   |       |       |
|------------|---|-------|-------|
| Item       | Descrição   | Unid  | Quant |
| 1          | Sistema integrado para banco de dados Oracle Exadata X8-2 Eighth High Capacity                                  | Un    | 1     |
| 2          | Serviços de Suporte Técnico para Sistema integrado para banco de dados Oracle Exadata X8-2 Eighth High Capacity | meses | 60    |
| 3          | Servidores para Aceleração de Backup de Sistema Integrado Oracle Exadata  | Un    | 2     |
| 4          | Serviços de Suporte Técnico para Servidores para Aceleração de Backup de Sistema Integrado Oracle Exadata       | meses | 60    |
| 5          | Serviços de Instalação, Configuração e Migração de Bancos de Dados  | Un    | 1     |
| 6          | Serviços de Reconfiguração de Appliance Exadata X5-2 Half Rack  | Un    | 1     |
| 7          | Serviços de Treinamento da Solução  | Un    | 1     |

**II - Contrato nº. 002/2020, EMPRESA O2 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DIGITAL LTDA, CNPJ nº. 08.706.548/0001-63, assinado em 15 de janeiro de 2020.**

**Parágrafo único:** Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato deverão proceder à fiscalização contratual, registrando no Sistema de Contratos da Secretaria da Fazenda do Piauí todas as ocorrências durante a vigência contratual.

**Art. 2º.** Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação do serviço em desacordo com o especificado no contrato.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.

Cientifique-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

**Ricardo Cardoso Pires**

DIRETOR DA UNIDADE ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA

PORTARIA/UNAFIN Nº. 004/2020.

Teresina (PI), 17 de janeiro 2020.

**O DIRETOR DA UNIDADE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/N de 14 de março de 2019, publicado no DOE nº. 55, página nº. 01, do dia 22 de março de 2019 e tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar a servidora, **MARIA JURACIALVES CÂMARA**, Técnica da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, CPF nº. 138.956.643-91, Matrícula nº. 002760-0, exercendo a função de Gerente de Infraestrutura Física e Desenvolvimento de Pessoas - GEIFP para em observância à legislação vigente, atuar como a Fiscal do Contrato nº. 003/2020, celebrado entre a Secretaria Estadual da Fazenda - SEFAZ/PI e a Empresa, **CONEXÃO ENGENHARIA LTDA**.

**I - OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto, a contratação de empresa especializada para a execução da reforma do telhado do prédio sede da Secretaria da Fazenda, consoante especificado no Projeto Básico/Executivo, o qual será parte integrante deste instrumento.

**II - CONTRATO Nº. 003/2020, CONEXÃO ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº. 06.865.694/0001-06, assinado em 17 de janeiro de 2020.**

**Parágrafo único:** Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal de contrato deverá proceder à fiscalização contratual, registrando no Sistema de Contratos da Secretaria da Fazenda do Piauí todas as ocorrências durante a vigência contratual.

**Art. 2º.** Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar a prestação do serviço em desacordo com especificado no contrato.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima citado.

Cientifique-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

**Ricardo Cardoso Pires**

DIRETOR DA UNIDADE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA - UNAFIN

Of. 002



## LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA

### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001/2020

**Número do Processo de Licitação:** Pregão Eletrônico SEFAZ-PI nº. 005/2019.

**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico SEFAZ-PI nº. 005/2019.

**Fundamento Legal:** Pregão Eletrônico nº. 005/2019 – SEFAZ-PI, conforme despacho exarado no Processo Administrativo SEI nº. 00009.002489/2019-92, vinculado ao Parecer da Unidade de Gestão e Programação do Gasto Público – Parecer Técnico UNIGGP nº. 023/2019, Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí – Parecer PGE/PLC nº. 2030/2019 e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº. 15.093/2013.

**Contratante:** SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEFAZ-PI.

**CNPJ do Contratante:** 06.553.556/0001-91.

**Contratado:** JOSUÉ VILA NOVA DE SOUSA.

**CNPJ/CPF do Contratado:** 899.593.374-72.

**Resumo do Objeto do Contrato:** O objeto do presente contrato é a contratação dos serviços de fornecimento de água potável através de carro pipa para o Posto Fiscal de Pipocas – 6ª Gerência Regional de Atendimento na cidade de Acauã (PI).

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, iniciando-se em (10/01/2020) e encerrando-se em (10/01/2021), podendo ser prorrogado até o limite previsto no inciso II, do artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93.

**Prazo de Execução:** 10/01/2020 à 10/01/2021.

**Data da Assinatura do Contrato:** 10/01/2020.

**Valor Global Estimado:** R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil).

**Ação orçamentária:** 13.101.04.122.0010.2000.

**Natureza da Despesa:** 33903912.

**Fonte de Recursos:** 0100001001.

**Signatários do Contrato:**

**Pela Contratante:** RAFAEL TAJRA FONTELES.

**Pela Contratada:** JOSUÉ VILA NOVA DE SOUSA.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 002/2020

**Número do Processo de Licitação:** Pregão Eletrônico SEFAZ-PI nº. 004/2019.

**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico SEFAZ-PI nº. 004/2019.

**Fundamento Legal:** Pregão Eletrônico SEFAZ-PI nº. 04/2019, conforme despacho exarado no Processo Administrativo SEI nº. 00009.001595/2019-59, vinculado ao Parecer Jurídico PGE/PLC nº. 2284/2019, ao Parecer CGE-PI nº. 663/2019, ao Parecer ATI-PI nº. 026/2019, ao Parecer Técnico UNITEC/SEFAZ-PI nº. 01/2019 e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº. 15.093/2013.

**Contratante:** SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEFAZ-PI.

**CNPJ do Contratante:** 06.553.556/0001-91.

**Contratado:** O2 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DIGITAL LTDA.

**CNPJ/CPF do Contratado:** 08.706.548/0001-63.

**Resumo do Objeto do Contrato:** O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de sistema integrado para banco de dados Oracle Exadata Eighth X8-2 High Capacity, composto de servidores para aceleração de backup, serviços de instalação, configuração e migração de bancos de dados, serviços de reconfiguração de appliance Oracle Exadata X5-2, treinamento e suporte e atualização tecnológica por 60 meses, para a Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí – SEFAZ/PI, conforme detalhamento abaixo:

Discriminação do objeto:

| LOTE ÚNICO |   |       |       |
|------------|---|-------|-------|
| Item       | Descrição   | Unid  | Quant |
| 1          | Sistema integrado para banco de dados Oracle Exadata X8-2 Eighth High Capacity                                  | Un    | 1     |
| 2          | Serviços de Suporte Técnico para Sistema integrado para banco de dados Oracle Exadata X8-2 Eighth High Capacity | meses | 60    |
| 3          | Servidores para Aceleração de Backup de Sistema Integrado Oracle Exadata  | Un    | 2     |
| 4          | Serviços de Suporte Técnico para Servidores para Aceleração de Backup de Sistema Integrado Oracle Exadata       | meses | 60    |
| 5          | Serviços de Instalação, Configuração e Migração de Bancos de Dados  | Un    | 1     |
| 6          | Serviços de Reconfiguração de Appliance Exadata X5-2 Half Rack  | Un    | 1     |
| 7          | Serviços de Treinamento da Solução  | Un    | 1     |

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) meses, contados a partir de da data de assinatura do contrato, iniciando-se em (15/01/2020) e encerrando-se em (15/01/2025), podendo ser prorrogado até o limite previsto no inciso II, do artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93.

**Prazo de Execução:** 15/01/2020 à 15/01/2025.

**Data da Assinatura do Contrato:** 15/01/2020.

**Valor Global:** R\$ 3.490.000,00 (três milhões, quatrocentos e noventa mil reais).

**Ação orçamentária:** 13.101.04.129.0001.1793.

**Natureza da Despesa:** 44905223.

**Fonte de Recursos:** 0117001001 – PRODAF/BID.

**Signatários do Contrato:**

**Pela Contratante:** RAFAEL TAJRA FONTELES.

**Pela Contratada:** MARCOS ARINO MOTTA DE OLIVEIRA.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 003/2020

**Número do Processo de Licitação:** Justificativa de Dispensa de Licitação SEFAZ-PI nº. 018/2019.

**Modalidade de Licitação:** Justificativa de Dispensa de Licitação SEFAZ-PI nº. 018/2019.

**Fundamento Legal:** Justificativa de Dispensa de Licitação SEFAZ-PI nº. 018/2019, Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí – Parecer PGE/PLC nº. 2799/2019, Parecer da Unidade de Gestão e Programação do Gasto Público – Parecer Técnico UNIGGP nº. 023/2019, Deliberação da Comissão de Gestão Financeira e Gestão por Resultados – CGFR nº. 064/2020, à nota de empenho, à proposta da CONTRATADA e Processo Administrativo SEI nº. 00009.004789/2019-14.

**Contratante:** SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEFAZ-PI.

**CNPJ do Contratante:** 06.553.556/0001-91.

**Contratado:** CONEXÃO ENGENHARIA LTDA.

**CNPJ/CPF do Contratado:** 06.865.694/001-06.

**Resumo do Objeto do Contrato:** O presente Contrato tem por objeto, a contratação de empresa especializada para a execução da reforma do telhado do prédio sede da Secretaria da Fazenda, consoante especificado no Projeto Básico/Executivo, o qual será parte integrante deste instrumento.

**Prazo de Vigência:** O prazo vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar do início efetivo dos serviços após a emissão da Ordem de serviço.

**Prazo de Execução:** 17/01/2020 à 17/01/2021.

**Data da Assinatura do Contrato:** 17/01/2020.

**Valor Global:** —————R\$ 59.396,36 (cinquenta e nove mil, trezentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos).

**Ação orçamentária:** 13.101.04.122.0010.2000.

**Natureza da Despesa:** 44905121.

**Fonte de Recursos:** 0100001001.

**Signatários do Contrato:**

**Pela Contratante:** RAFAEL TAJRA FONTELES.

**Pela Contratada:** CLAUDIO ALVES SALES.

Of. 002

## TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº. 071/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAZENDA E ANTONIO IDELVANE SANTANA SILVA, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO.

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria da Fazenda, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.556/0001-91, com sede na Avenida Pedro Freitas, s/nº, Centro Administrativo, Bloco "C", em Teresina – PI, do-avante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário, o Senhor Rafael Tajra Fonteles, brasileiro, casado, Identidade nº. 2.229.032 SSP PI e CPF nº. 992.368.423-72, residente e domiciliado nesta capital; e **Antônio Idelvane Santana Silva**, CPF nº. 017.885.613-41 e Registro Geral nº. 2.209.045 SSP-PB, residente e domiciliado no Conjunto Promorar, Quadra 118, Lote 26, Casa "B", Bairro: Raimundo Portela na cidade de Teresina (PI), doravante denominada CONTRATADO, aprovado através do processo seletivo simplificado, publicado no DOE nº. 148, de 07/08/2015 e regido nos termos do Decreto Estadual nº. 15.547, de 12/03/2014, e no que couber à Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais normas pertinentes, bem como os casos omissos, Processo Administrativo SEI nº. 00009.000717/2020-23, resolvem de comum acordo, celebrar a presente **Rescisão do Contrato Temporário**, conforme cláusulas abaixo dispostas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Este Termo tem por objeto a **Rescisão do Contrato Temporário nº. 071/2015**, celebrado entre as partes acima mencionadas para prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária do CONTRATANTE, incumbindo ao CONTRATADO às atribuições da função de **Analista de Sistemas Pleno** no âmbito da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação – UNITEC, vinculada a Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A presente Rescisão se deu por interesse particular do CONTRATADO, conforme solicitação do MEMO/UNITEC Nº. 002/2020, revogando-se, portanto, a partir da data de sua assinatura, todas as cláusulas do referido contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Artigo 79 da Lei Federal nº. 8.666/93 – A rescisão do contrato poderá ser:

II – amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termos no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

### CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

As partes elegem de comum acordo o foro da Comarca da cidade de Teresina (PI), para dirimir qualquer ação decorrente deste Distrato, com exclusão expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo firmam este Distrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Teresina (PI), 09 de janeiro de 2020.

**Rafael Tajra Fonteles**  
Secretário da Fazenda - SEFAZ-PI  
P/CONTRATANTE

**Antônio Idelvane Santana Silva**  
P/CONTRATADO

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
2. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Of. 002

Prefeitura municipal de São João do Arraial(PI) Termo de Homologação e extrato de contrato Proc. Administrativo 019/2019 Origem/modalidade: Tomada de Preços nº 019/2019. Objeto: fornecimento de material permanente diversos para equipar a Unidade Básica de Saúde, bairro Liberdade. Contratante: Prefeitura municipal de São João do Arraial(PI), CNPJ 01.612.609/0001-84. Contratado: Nutrimax Hospitalar Ltda Me, CNPJ 26.337.573/0001-07. Valor contratado: R\$ 172.889,29 (cento e setenta e dois mil, oitocentos e oitenta e nove reais e vinte e nove centavos), sendo vencedor para todos os itens do Lote III; R\$ 2.983,20 (dois mil, novecentos e oitenta e três reais e vinte centavos) para o item 2 do Lote II. Contratada: Maria José Gomes Da Fonseca, CNPJ 01.234.706/0001-80. Valor contratado: R\$ 45.421,00 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e um reais), sendo vencedor para todos os itens do Lote I; R\$ 82.440,00 (oitenta e dois mil, quatrocentos e quarenta reais) vencedor para os itens 01, 03 e 04 do Lote II. Vigência: 12 meses. Recursos: Convênio Tesouro Estadual SESAPI/ Prefeitura municipal/FPM/ICMS/REC. PROPRIOS/FMS/FUS. Signatários: Benedita Vilma Lima Prefeita municipal e Elvis de Resende Lima; Maria José Gomes da Fonseca, pelas contratadas. Data da assinatura: 07 de janeiro de 2020.

Prefeitura municipal de São João do Arraial(PI) Termo de Homologação e extrato de contrato Proc. Administrativo 022/2019 Origem/modalidade: Tomada de Preços nº 022/2019. Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios (merenda escolar) em atendimento à Secretaria de Educação e aquisição de material de limpeza em atendimento à Administração e demais Secretarias, com vigência para o ano de 2020. Contratante: Prefeitura municipal de São João do Arraial(PI), CNPJ 01.612.609/0001-84. Contratado: Josué Araújo da Silva ME CNPJ 19.265.695/0001-61. Valor contratado: R\$ 37.329,20 (trinta e sete mil, trezentos e vinte e nove reais e vinte centavos), para o Lote II; Contratado: Dipallimp- Distribuidora de Produtos Alimentos e Limpeza Ltda, CNPJ 17.897.450/0001-21. Valor contratado: R\$ 696.419,80 (seiscentos e noventa e seis mil, quatrocentos e dezanove reais e oitenta centavos), para o Lote I; R\$ 67.214,00 (sessenta e sete mil, duzentos e quatorze reais) Para o Lote III. Vigência: 12 meses. Recursos: PNAE/PNAECRECHE/FUNDEB/FPM/ICMS/REC. PROPRIOS/FUS. Signatários: Benedita Vilma Lima Prefeita municipal e Josué Araújo da Silva; Francisco Hélio Soares de Sousa, pelas contratadas. Data da assinatura: 20 de janeiro de 2019.

Prefeitura municipal de São João do Arraial(PI) Termo de Homologação e extrato de contrato Proc. Administrativo 024/2019 Origem/modalidade: Tomada de Preços nº 024/2019. Objeto: execução de serviços de construção da sede do auditório municipal de São João do Arraial(PI). Contratante: Prefeitura municipal de São João do Arraial(PI), CNPJ 01.612.609/0001-84. Contratado: LIDERANÇA CONSTRUTORA LTDA CNPJ 29.485.438/0001-99. Valor contratado: R\$ 340.985,47 (trezentos e quarenta mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e sete centavos) Prazo de execução: 180 dias. Vigência: 12 meses. Recursos: FUNDEB/Rec. Próprios. Signatários: Benedita Vilma Lima Prefeita municipal e Evandro Roberto Silva, pela contratada. Data da assinatura: 07 de janeiro de 2020.

P.P. 2628



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

### EXTRATO DO DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 129/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 469/2009  
PROCESSO LICITATORIO: Concorrência nº 001/2015  
CONTRATO: Nº 129/2010  
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47  
CONTRATADA: MODERNA ENGENHARIA LTDA. CNPJ Nº 05.871.453/0001-07;  
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57 DA LEI 8.666/93;  
OBJETO: Alteração do Prazo de Vigência do Contrato nº 129/2010, relativo a obra de implantação de sistema de esgotamento sanitário, no Município de Inhuma-PI, será ampliado até 31/12/2020. Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais respeitadas as alterações posteriores.  
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2019, com efeitos a partir de 31/12/2019.  
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS – pela Contratante e SÉRGIO ROBERTO MATOS LEMOS – pela Contratada.

Of. 072



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL JOÃO LUIZ DE MORAES

### TERMO ADITIVO DE PRAZO E DE VALOR REMANESCENTE Nº001 AOS CONTRATO 008/2019, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019.

TERMO ADITIVO Nº 001 REFERENTE AOS CONTRATO Nº 008/2019 ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS (LOTE I), QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL JOÃO LUIZ DE MORAES E A EMPRESA R. O. CARVALHALHO DO NASCIMENTO (ÓTIMA - DISTRIBUIDORA) NA FORMA ESTABELECIDADA.

O HOSPITAL JOÃO LUIZ DE MORAES, inscrito no CNPJ sob o nº06.553.564./0045-59, situado na Rua Francisco de Carvalho Melo, 245, Centro, Demerval lobão-PI, representado neste ato pela Diretora Geral a Sra. Andreia de Abreu Cavalcante e a empresa R. O. CARVALHALHO DO NASCIMENTO (ÓTIMA - DISTRIBUIDORA), CNPJ 05.577.401-0001-22, situada na Rua Magalhães Filho, nº 720, Centro Norte, Teresina-PI, representada neste ato por seu representante legal, doravante denominados simplesmente de CONTRATANTE E CONTRATADA respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente Termo aditivo de prazo e valor remanescente ao contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

Por este PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL fica prorrogado o prazo do contrato nº 008/2019, oriundo do pregão presencial 001/2019, que tem como objeto a contratação de empresa para o FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS (LOTE I), pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente termo, ou até a conclusão de nova licitação para o objeto deste termo aditivo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

Por este PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL fica previsto, a título de saldo remanescente o valor total de R\$ 4.170,58 (quatro mil, cento e setenta reais e cinquenta e oito centavos), do contrato nº008/2019, oriundo do pregão presencial 001/2019.

#### CLÁUSULA TERCEIRA:

O presente aditivo tem fundamento no Art. 57, II, e Art. 65, 1º da Lei de 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, naquilo que não conflitar com o que nesta ocasião foi pactuado.

E por estarem assim ajustado, assinam em 02 (duas) vias de igual forma e mesmo teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam os seus reais e jurídicos efeitos.

Demerval lobão 30 / dezembro/ 2019

\_\_\_\_\_  
ANDREIA DE ABREU CAVALCANTE  
DIRETORA GERAL DO HJLM  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
R. O. CARVALHALHO DO NASCIMENTO (ÓTIMA -  
DISTRIBUIDORA)  
CONTRATADA

TESTEMUNHA:

CPF: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHA:

CPF: \_\_\_\_\_

### TERMO ADITIVO DE PRAZO E DE VALOR REMANESCENTE Nº001 AOS CONTRATO 016/2019, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019.

TERMO ADITIVO Nº 001 REFERENTE AOS CONTRATO Nº 016/2019 ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS (LOTE IV), QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL JOÃO LUIZ DE MORAES E A EMPRESA BRASIL MEDICAMENTOS LTDA – EPP NA FORMA ESTABELECIDADA.

O HOSPITAL JOÃO LUIZ DE MORAES, inscrito no CNPJ sob o nº06.553.564./0045-59, situado na Rua Francisco de Carvalho Melo, 245, Centro, Demerval lobão-PI, representado neste ato pela Diretora Geral a Sra. Andreia de Abreu Cavalcante e a empresa BRASIL MEDICAMENTOS LTDA – EPP, CNPJ 17.828.413/0001-61, situada na Av. Doutor José Ribamar Pacheco, nº 355, Bairro Cancela, Florianópolis-PI, representada neste ato por seu representante legal, doravante denominados simplesmente de CONTRATANTE E CONTRATADA respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente Termo aditivo de prazo e valor remanescente ao contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

Por este PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL fica prorrogado o prazo do contrato nº 016/2019, oriundo do pregão presencial 001/2019, que tem como objeto a contratação de empresa para o FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS (LOTE IV), pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente termo, ou até a conclusão de nova licitação para o objeto deste termo aditivo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

Por este PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL fica previsto, a título de saldo remanescente o valor total de R\$ 378.818,24 (trezentos e setenta e oito mil reais, oitocentos e dezoito reais e vinte quatro centavos), do contrato nº016/2019, oriundo do pregão presencial 001/2019.

#### CLÁUSULA TERCEIRA:

O presente aditivo tem fundamento no Art. 57, II, e Art. 65, 1º da Lei de 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, naquilo que não conflitar com o que nesta ocasião foi pactuado.

E por estarem assim ajustado, assinam em 02 (duas) vias de igual forma e mesmo teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam os seus reais e jurídicos efeitos.

Demerval lobão 30 / dezembro/ 2019

\_\_\_\_\_  
ANDREIA DE ABREU CAVALCANTE  
DIRETORA GERAL DO HJLM  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
BRASIL MEDICAMENTOS LTDA – EPP  
CONTRATADA

TESTEMUNHA:

CPF: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHA:

CPF: \_\_\_\_\_

AD



## TERMO ADITIVO DE PRAZO E DE VALOR REMANESCENTE Nº001 AOS CONTRATOS 009/2019 E 017/2019, ORIUNDOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019.

TERMO ADITIVO Nº 001 REFERENTE AOS CONTRATOS Nº 009/2019 E 017/2019 ORIUNDOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL JOÃO LUIZ DE MORAES E A EMPRESA TCE TORRES EIRELI NA FORMA ESTABELECIDADA.

O HOSPITAL JOÃO LUIZ DE MORAES, inscrito no CNPJ sob o nº 06.553.564./0045-59, situado na Rua Francisco de Carvalho Melo, 245, Centro, Demerval lobão-PI, representado neste ato pela Diretora Geral a Sra. Andreia de Abreu Cavalcante e a empresa TCE TORRES EIRELI, CNPJ 17.828.413/0001-61, situada na Av. Zequinha Freire, nº 5795, Salas 01 e 02, Bairro Uruguai, Teresina-PI, representada neste ato por seu representante legal, doravante denominados simplesmente de CONTRATANTE E CONTRATADA respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente Termo aditivo de prazo e valor remanescente ao contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA:

Por este PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL fica prorrogado os prazos dos contratos nº 009/2019 e 017/2019, oriundos do pregão presencial 001/2019, que tem como objeto a contratação de empresa para o FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente termo, ou até a conclusão de nova licitação para o objeto deste termo aditivo.

### CLÁUSULA SEGUNDA:

Por este PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL fica previsto, a título de saldo remanescente o valor total de R\$ 583.217,09 (quinhentos e oitenta e três mil, duzentos e dezessete reais e nove centavos), dos contratos nº 009/2019 e 017/2019, oriundos do pregão presencial 001/2019.

### CLÁUSULA TERCEIRA:

O presente aditivo tem fundamento no Art. 57, II, e Art. 65, 1º da Lei de 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, naquilo que não conflitar com o que nesta ocasião foi pactuado.

E por estarem assim ajustado, assinam em 02 (duas) vias de igual forma e mesmo teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam os seus reais e jurídicos efeitos.

Demerval lobão 30 / dezembro / 2019

\_\_\_\_\_  
ANDREIA DE ABREU CAVALCANTE  
DIRETORA GERAL DO HJLM  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
TCE TORRES EIRELI  
CONTRATADA

TESTEMUNHA:

CPF: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHA:

CPF: \_\_\_\_\_  
AD

## TERMO ADITIVO DE PRAZO E DE VALOR REMANESCENTE Nº001 AOS CONTRATO 007/2019, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019.

TERMO ADITIVO Nº 001 REFERENTE AOS CONTRATO Nº 007/2019 ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS EM GERAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL JOÃO LUIZ DE MORAES E A EMPRESA G S ROCHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA NA FORMA ESTABELECIDADA.

O HOSPITAL JOÃO LUIZ DE MORAES, inscrito no CNPJ sob o nº 06.553.564./0045-59, situado na Rua Francisco de Carvalho Melo, 245, Centro, Demerval lobão-PI, representado neste ato pela Diretora Geral a Sra. Andreia de Abreu Cavalcante e a empresa G S ROCHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 11.672.197/0001-21, situada na Av. Maranhão, nº 363, Bairro Centro, Teresina-PI, representada neste ato por seu representante legal, doravante denominados simplesmente de CONTRATANTE E CONTRATADA respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente Termo aditivo de prazo e valor remanescente ao contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA:

Por este PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL fica prorrogado o prazo do contrato nº 007/2019, oriundo do pregão presencial 002/2019, que tem como objeto a contratação de empresa para o FORNECIMENTO DE ALIMENTOS EM GERAL, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente termo, ou até a conclusão de nova licitação para o objeto deste termo aditivo.

### CLÁUSULA SEGUNDA:

Por este PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL fica previsto, a título de saldo remanescente o valor total de R\$ 129.854,58 (cento e vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), do contrato nº 007/ 2019, oriundo do pregão presencial 002/2019.

### CLÁUSULA TERCEIRA:

O presente aditivo tem fundamento no Art. 57, II, e Art. 65, 1º da Lei de 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, naquilo que não conflitar com o que nesta ocasião foi pactuado.

E por estarem assim ajustado, assinam em 02 (duas) vias de igual forma e mesmo teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam os seus reais e jurídicos efeitos.

Demerval lobão 30 / dezembro / 2019

\_\_\_\_\_  
ANDREIA DE ABREU CAVALCANTE  
DIRETORA GERAL DO HJLM  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
G S ROCHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
CONTRATADA

TESTEMUNHA:

CPF: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHA:

CPF: \_\_\_\_\_  
AD



### **TERMO ADITIVO DE PRAZO E DE VALOR REMANESCENTE Nº001 AOS CONTRATOS Nº013/2019 E 015/2019, ORIUNDOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019.**

TERMO ADITIVO Nº 001 REFERENTE AOS CONTRATOS Nº 0013/2019 E 015/2019 ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL JOÃO LUIZ DE MORAES E A EMPRESA 2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP NA FORMA ESTABELECIDADA.

O HOSPITAL JOÃO LUIZ DE MORAES, inscrito no CNPJ sob o nº06.553.564./0045-59, situado na Rua Francisco de Carvalho Melo, 245, Centro, Demerval lobão-PI, representado neste ato pela Diretora Geral a Sra. Andreia de Abreu Cavalcante e a empresa 2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP, CNPJ 21.348.798/0001-37, situada na Rua Barroso (Zona Sul), nº 1684, Bairro Vermelha, Teresina-PI, neste ato representada por seu representante legal, doravante denominados simplesmente de CONTRATANTE E CONTRATADA respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente Termo aditivo de prazo e valor remanescente ao contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Por este PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL fica prorrogado o prazo dos contratos nº013/2019 e 015/2019, oriundo do pregão presencial 003/2019, que tem como objeto a contratação de empresa para o Fornecimento de Material de Limpeza, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente termo, ou até a conclusão de nova licitação para o objeto deste termo aditivo.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA:**

Por este PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL fica previsto, a título de saldo remanescente o valor total de R\$ 91.133,98 (noventa e um mil, cento e trinta e três reais e noventa e oito centavos), dos contratos nº013/2019 e 015/2019, oriundo do pregão presencial 003/2019.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA:**

O presente aditivo tem fundamento no Art. 57, II, e Art. 65, 1º da Lei de 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, naquilo que não conflitar com o que nesta ocasião foi pactuado.

E por estarem assim ajustado, assinam em 02 (duas) vias de igual forma e mesmo teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam os seus reais e jurídicos efeitos.

Demerval lobão 30 / dezembro / 2019

\_\_\_\_\_  
ANDREIA DE ABREU CAVALCANTE  
DIRETORA GERAL DO HJLM  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES  
LTDA – EPP  
CONTRATADA

TESTEMUNHA:

CPF: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHA:

CPF: \_\_\_\_\_

AD

### **TERMO ADITIVO DE PRAZO E DE VALOR REMANESCENTE Nº001 AOS CONTRATOS Nº012/2019 E 014/2019, ORIUNDOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019.**

TERMO ADITIVO Nº 001 REFERENTE AOS CONTRATOS Nº 0012/2019 E 014/2019 ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL JOÃO LUIZ DE MORAES E A EMPRESA LUCYVALDO A PIAUILINO - ME NA FORMA ESTABELECIDADA.

O HOSPITAL JOÃO LUIZ DE MORAES, inscrito no CNPJ sob o nº06.553.564./0045-59, situado na Rua Francisco de Carvalho Melo, 245, Centro, Demerval lobão-PI, representado neste ato pela Diretora Geral a Sra. Andreia de Abreu Cavalcante e a empresa LUCYVALDO A PIAUILINO - ME, CNPJ 22.879.212/0001-23, situada na Av. Centenário, nº 3016, Sala B, Bairro Aeroporto, Teresina-PI, neste ato representada por seu representante legal, doravante denominados simplesmente de CONTRATANTE E CONTRATADA respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente Termo aditivo de prazo e valor remanescente ao contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Por este PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL fica prorrogado o prazo dos contratos nº012/ 2019 e 014/2019, oriundo do pregão presencial 004 / 2019, que tem como objeto a contratação de empresa para o Fornecimento de Material de Copa e Cozinha, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente termo, ou até a conclusão de nova licitação para o objeto deste termo aditivo.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA:**

Por este PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL fica previsto, a título de saldo remanescente o valor total de R\$ 19.245,00 (dezenove mil, duzentos quarenta e cinco reais), dos contratos nº012/ 2019 e 014/2019, oriundo do pregão presencial 004/2019.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA:**

O presente aditivo tem fundamento no Art. 57, II, e Art. 65, 1º da Lei de 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, naquilo que não conflitar com o que nesta ocasião foi pactuado.

E por estarem assim ajustado, assinam em 02 (duas) vias de igual forma e mesmo teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam os seus reais e jurídicos efeitos.

Demerval lobão 30 / dezembro / 2019

\_\_\_\_\_  
ANDREIA DE ABREU CAVALCANTE  
DIRETORA GERAL DO HJLM  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
LUCYVALDO A PIAUILINO - ME  
CONTRATADA

TESTEMUNHA:

CPF: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHA:

CPF: \_\_\_\_\_

AD



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES-HRTN - FLORIANO-PI

**Processo nº03/2020 –Dispensa de licitação nº03/2020**  
**Empresa:** 2mv dist.prod.hospitalares **Objeto:** Mat. Hospitalar  
**Valor:** 68.703,50 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

**Processo nº04/2020 –Dispensa de licitação nº04/2020**  
**Empresa:** 2mv dist.prod.hospitalares **Objeto:** Medic. Hospitalar  
**Valor:** 57.831,50 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

**Processo nº17/2020 –Dispensa de licitação nº17/2020**  
**Empresa:** Benedito N. de S. Feitosa EPP **Objeto:** Mat. Hospitalar  
**Valor:** 5.144,25 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

**Processo nº18/2020 –Dispensa de licitação nº18/2020**  
**Empresa:** Tudo Limpo **Objeto:** Mat. de limpeza  
**Valor:** 1.299,00 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

**Processo nº19/2020 –Dispensa de licitação nº19/2020**  
**Empresa:** Alternativa C. de Medicamentos **Objeto:** Mat. de limpeza  
**Valor:** 67.916,00 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

**Processo nº20/2020 –Dispensa de licitação nº20/2020**  
**Empresa:** 2mv dist.prod.hospitalares **Objeto:** Nutrição Parenteral  
**Valor:** 9.825,00 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

Of. 13



### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO

Ref. a publicação do Contrato Nº 10/2020/FEPISERH, às fls. 27, do Diário Oficial do Estado do Piauí de 10 de janeiro de 2020.

**Processo Administrativo nº 4027/2019/CL/FEPISERH**  
**Contratante:** FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30  
**Contratado:** RAIZ SOLUÇÕES EM RESÍDUOS LTDA  
CNPJ: 11.703.484/0001-51

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL EM RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE – GRUPO “D”, PARA O HOSPITAL GETÚLIO VARGAS – HGV.

**Errata:** Onde lê-se “Data de Assinatura: 09 (nove) de janeiro de 2020”, leia-se “Data de Assinatura: 10 (dez) de janeiro de 2020”.

**Maiores informações:** Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

Of. 033



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA

### EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 31/2019-SUNOB VINCULADA À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2019-SUPLI

**CONTRATANTE:** ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA  
**CONTRATADA:** TAINÁ GABRIELE S MOURA EIRELI  
C.N.P.J.: 25.063.445/0001-41

**OBJETO:** Execução de reforma no Sistema de Abastecimento de Água da cidade de São Gonçalo do Piauí, com fornecimento integral de mão de obra técnica, materiais, ferramentas e suporte técnico.

**EXECUÇÃO:** 60 (sessenta) dias.

**VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias.

**VALOR:** R\$ 67.424,00 (sessenta e sete mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).

**DATA DE ASSINATURA:** 20/12/2019

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lein.º 13.303/2016

**GENIVALBRITO DE CARVALHO**  
Diretor-Presidente  
Of. 047



DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PIAUÍ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 02934/2019 – DPE-PI

LICITAÇÃO Nº: 797835 (BANCO DO BRASIL)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2019/DPE/PI

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Conhecido o resultado do julgamento e classificação do procedimento licitatório **Pregão Eletrônico nº 014/2019**, que tem como objeto a aquisição de suprimentos para impressora BROTHER MFC-L8850-CDW para atendimento das necessidades da Defensoria Pública do Estado do Piauí, atendendo a sua tramitação e Legislação pertinente, **HOMOLOGO** a presente licitação.

LOTE 01

| EMPRESA: CELSO LUIZ MOREIRA DA COSTA EPP,<br>CNPJ 26.569.874/0001-58<br>ENDEREÇO: RUA SANTA ISABEL, Nº. 2562, BAIRRO MORRO DA ESPERANÇA,<br>CEP: 64.003-330, TERESINA/PI<br>REPRESENTANTE: CELSO LUIZ MOREIRA DA COSTA<br>TELEFONE: (86) 99826-8423 |  |        |        |                |             |
|---|--|--------|--------|----------------|-------------|
| Item  | Descrição  | Quant. | Marca  | Valor Unitário | Valor Total |
| 01  | CARTUCHO TONER BROTHER DCP L8850 CDW 316 T650H116 PRETO COMPATÍVEL   | 05     | PROFIT | 55,75          | 278,75      |
| 02  | CARTUCHO TONER BROTHER DCP L8850 CDW 316 T650H116 CIANO COMPATÍVEL   | 05     | PROFIT | 55,75          | 278,75      |
| 03  | CARTUCHO TONER BROTHER DCP L8850 CDW 316 T650H116 AMARELO COMPATÍVEL | 05     | PROFIT | 55,75          | 278,75      |
| 04  | CARTUCHO TONER BROTHER DCP L8850 CDW 316 T650H116 MAGENTA COMPATÍVEL | 05     | PROFIT | 55,75          | 278,75      |
| <b>VALOR TOTAL R\$ 1.115,00 (UM MIL CENTO E QUINZE REAIS)</b>   |  |        |        |                |             |

Teresina/PI, 21 de janeiro de 2020

Erivaldo Marques dos Reis  
Defensor Público Geral

Of. 009



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI  
HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES

|   |   |
|---|---|
| EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE Nº 11/2019 REFERENTE AO CONTRATO nº 020/2017 |   |
| Nome do contratante   | Hospital Regional Chagas Rodrigues  |
| CNPJ do contratante   | 06.553.564/0004-80  |
| Nome do contratado  | J G SILVA DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR ME                           |
| CNPJ do contratado  | 11.215.547/0001-20  |
| Resumo do objeto  | MATERIAL HORTOPEDICO (CONSIGNADO)   |
| Prazo de vigência   | 12 (doze) meses   |
| Data da assinatura do aditivo   | 27/12/2019  |
| Valor global  | R\$ 561.940,00 (quinhentos e sessenta e um mil novecentos e quarenta reais) |
| Fonte de recursos   | MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - 339039   |
| Signatários:  | <b>Pela contratante:</b> Nádia Maria França costa                           |
|   | <b>Pela contratada:</b> J G SILVA DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR ME   |

Nádia Maria França Costa  
Diretora Geral do HRCR  
HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES - HRCR

Of. 023



## EXTRATO DE CONTRATO

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO

Nº DO CONTRATO: 01/2020  
MODALIDADE DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 37, IX, CF: "A LEI ESTABELECE OS CASOS DE CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO"  
CONTRATANTE: HOSPITAL ESTADUAL DR. JULIO HARTMAN – HEJH  
CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0003-08  
CONTRATADA: E F AGUIAR & CIA LTDA - ME  
CNPJ. DO CONTRATADO: 25.172.740/0001-36  
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01/02/2020  
VALOR GLOBAL: R\$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS), POR PLANTÃO DE 24 HORAS.  
FONTE DE RECURSO: MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - 339039  
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: LUIS CARLOS ALVES DA SILVA. CONTRATADO: E F AGUIAR & CIA LTDA - ME. (ERIKSON FENELON AGUIAR)

## EXTRATO DE CONTRATO

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO

Nº DO CONTRATO: 05/2020  
MODALIDADE DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 37, IX, CF: "A LEI ESTABELECE OS CASOS DE CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO"  
CONTRATANTE: HOSPITAL ESTADUAL DR. JULIO HARTMAN – HEJH  
CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0003-08  
CONTRATADA: INSTITUTO DE ORTOPIEDIA LTDA  
CNPJ. DO CONTRATADO: 04.334.265/0001-87.  
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS - ESPECIALIDADE ORTOPIEDIA.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/01/2020  
VALOR GLOBAL: R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), POR PLANTÃO DE 24 HORAS.  
FONTE DE RECURSO: MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - 339039  
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: LUIS CARLOS ALVES DA SILVA. CONTRATADO: INSTITUTO DE ORTOPIEDIA LTDA (ALMIR ALVES REBELO FILHO)

## EXTRATO DE CONTRATO

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO

Nº DO CONTRATO: 06/2020  
MODALIDADE DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 37, IX, CF: "A LEI ESTABELECE OS CASOS DE CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO"

CONTRATANTE: HOSPITAL ESTADUAL DR. JULIO HARTMAN – HEJH  
CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0003-08  
CONTRATADA: FONSECA & CUNHA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
CNPJ. DO CONTRATADO: 30.890.999/0001-52  
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS - ESPECIALIDADE ÁREA MÉDICA  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/01/2020  
VALOR GLOBAL: R\$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS), POR PLANTÃO DE 24 HORAS.  
FONTE DE RECURSO: MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - 339039  
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: LUIS CARLOS ALVES DA SILVA. CONTRATADO: FONSECA & CUNHA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (MATHEUS MARQUES OLIVEIRA GOMES)

## Of. 016



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ  
QUARTEL DO COMANDO GERAL

### **-EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO DE CONTRATO Nº 052/2019 – CPL/PMPI**

**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2019 – CPL/PMPI**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO AA.028.1.012597/19-59 – PMPI**

**FUNDAMENTAÇÃO: ART. 24, INCISO IV, DA LEI 8.666/93**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA DE LIXO EXTRADOMICILIAR.**

**ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, CNPJ Nº 07.444.159/0001-44.  
EMPRESA CONTRATADA RAIZ SOLUÇÕES EM RESÍDUOS LTDA, CNPJ Nº 11.703.484/0001-51**

**VIGÊNCIA DO CONTRATO: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA POR UM PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA COM EFICÁCIA A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: DE 180 (CENTO E OITENTA DIAS)**

**DATA DE ASSINATURA: 20 DE JANEIRO DE 2020**

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 49.848,00 (QUARENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).**

**NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇO DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA**

**FONTE DE RECURSO: 00 - RECURSO DO TESOURO ESTADUAL  
SIGNATÁRIOS: LINDOMAR CASTILHO MELO – CEL PM – COMANDANTE GERAL DA PMPI E LUKANO ARAUJO DA COSTA REIS SÁ – REPRESENTANTE LEGAL.**

## Of. 025

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCEU ARCOVERDE - PI**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 001/2020**

A Prefeitura Municipal de Dirceu Arcoverde - PI através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, comunica aos interessados que fará realizar às 10:30 (dez horas e trinta minutos) do dia 28 de janeiro de 2020, a abertura do Convite nº 001/2020, do tipo Menor Preço, adjudicação Global, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para confecção de próteses dentárias em atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Dirceu Arcoverde - PI, estimativa para o ano 2020, tudo de acordo com a Lei 8.666/93, Lei 8.883/94, suas alterações e demais dispositivos pertinentes.

Dirceu Arcoverde - PI, 17 de janeiro de 2020.

ADERALDO PEREIRA DIAS JUNIOR  
Presidente da CPL

**P. P. 2629**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

ERRATA AO TERMO DE CONTRATO Nº 55/2020

"CORREÇÃO DO VALOR DO CONTRATO"

ONDE SE LÊ:

| EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2020 |  |
|--------------------------------|--|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO     | AA.002.1.006978/19-33  |
| Nº PROCESSO LICITATÓRIO        | AA.002.1.000171/17-02  |
| Nome do Contratante            | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA-SEADPREV   |
| CNPJ do Contratante            | 06.553.481/0003-00   |
| Nome da Contratada             | R F C CARVALHO EIRELI  |
| CNPJ da Contratada             | 13.912.374/0001-25   |
| Resumo do objeto               | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS, PICK-UP 4X4, MÉDIA CABINE DUPLA, AR CONDICIONADO, MODELO, POTÊNCIA MÍNIMA 2.0, 4 PORTAS, COMBUSTÍVEL DIESEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA 05 PASSAGEIROS, 02 ANOS, (SEM MOTORISTA), (SEM COMBUSTÍVEL); ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEADPREV E DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ; conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência e nos seus Anexos, conforme especificações contidas no Edital do Pregão, na Forma Eletrônica, PE nº 27/2017, e nos seus Anexos. |
| Prazo de vigência              | 12 MESES contados da DATA de PUBLICAÇÃO.   |
| Data de assinatura             | 10 de JANEIRO de 2020.   |
| Valor do contrato              | R\$ 115.695,00 (cento e quinze mil, seiscentos e noventa e cinco reais)  |
| Fonte de Recursos              | 100  |
| Natureza de Despesa            | 339039   |
| Programas de Trabalho          | 04.122.0090.2000   |
| Signatários do contrato        | Pela Contratante: <b>MERLONG SOLANO NOGUEIRA</b><br>Pela Contratada: <b>ROMULO FALCÃO COSTA CARVALHO</b>   |

LEIA-SE:

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

| EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2020 |  |
|--------------------------------|--|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO     | AA.002.1.006978/19-33                              |
| Nº PROCESSO LICITATÓRIO        | AA.002.1.000171/17-02                              |
| Nome do Contratante            | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA-SEADPREV |
| CNPJ do Contratante            | 06.553.481/0003-00                                 |
| Nome da Contratada             | R F C CARVALHO EIRELI                              |
| CNPJ da Contratada             | 13.912.374/0001-25                                 |

|                         |  |
|-------------------------|--|
| Resumo do objeto        | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS, PICK-UP 4X4, MÉDIA CABINE DUPLA, AR CONDICIONADO, MODELO, POTÊNCIA MÍNIMA 2.0, 4 PORTAS, COMBUSTÍVEL DIESEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA 05 PASSAGEIROS, 02 ANOS, (SEM MOTORISTA), (SEM COMBUSTÍVEL); ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEADPREV E DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ; conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência e nos seus Anexos, conforme especificações contidas no Edital do Pregão, na Forma Eletrônica, PE nº 27/2017, e nos seus Anexos. |
| Prazo de vigência       | 12 MESES contados da DATA de PUBLICAÇÃO.   |
| Data de assinatura      | 10 de JANEIRO de 2020.   |
| Valor do contrato       | R\$ 115.695,12 (cento e quinze mil, seiscentos e noventa e cinco reais e doze centavos)  |
| Fonte de Recursos       | 100  |
| Natureza de Despesa     | 339039   |
| Programas de Trabalho   | 04.122.0090.2000   |
| Signatários do contrato | Pela Contratante: <b>MERLONG SOLANO NOGUEIRA</b><br>Pela Contratada: <b>ROMULO FALCÃO COSTA CARVALHO</b>   |

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

| EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2017 |   |
|--|---|
| Nome do Locatário  | JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - JUCEPI.  |
| CNPJ do Locatário  | 06.690.994/0001-00  |
| Nome do Co-Contratante                                   | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA-SEADPREV  |
| CNPJ do Co-Contratante                                   | 06.553.481/0003-00  |
| Nome do Locador  | LUIZ MARTINS BONFIM FILHO   |
| CPF do Locador   | 254.065.823-72  |
| Resumo do objeto do aditivo                              | Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 02/2017 que tem por objeto a locação do imóvel Prédio Palácio Vitória, onde funciona a Sede da Junta Comercial do Estado do Piauí - JUCEPI. |
| Prazo de vigência  | 12 MESES<br>16/01/2020 à 16/01/2021   |
| Prazo de execução  | -   |
| Data de assinatura do aditivo                            | 16/01/2020  |
| Valor global   | R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).  |
| Órgão/unidade orçamentária                               | 20201   |
| Programa   | 0090  |
| Função   | 04  |
| Subfunção  | 122   |
| Subelemento  | 21  |
| Ação orçamentária  | 2000  |
| Natureza de despesa                                      | 339036  |
| Fonte de Recursos  | 0100001001  |
| Signatários do contrato                                  | Pela Locatário: MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA<br>Pela Co-Contratante: MERLONG SOLANO NOGUEIRA<br>Pela Locador: LUIZ MARTINS BONFIM FILHO   |

Of. 008



## EXTRATO DE CONTRATO Nº 03.01.2020/ZPE

**REFERÊNCIA:** Contrato para fornecimento de equipamentos de informática para a Companhia Administradora da ZPE Parnaíba, celebrado entre a COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA – ZPE PARNAÍBA e a empresa FONTENELE & AGUIAR LTDA;  
**CONTRATANTE:** COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA;  
**CONTRATADA:** FONTENELE & AGUIAR LTDA;  
**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática para a Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba - PI, conforme discriminados na proposta da CONTRATADA;  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 29, II da Lei n.º 13.303/2016;  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);  
**VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2020;  
**DATA DA ASSINATURA:** 06/01/2020.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.01.2020/ZPE

**REFERÊNCIA:** CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, ELÉTRICA E HIDRÁULICA DA SEDE DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA.  
**CONTRATANTE:** COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA;  
**CONTRATADO:** PEDRO ALVES DOS SANTO NETO;  
**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção predial, elétrica e hidráulica da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 29, II da Lei n.º 13.303/2016;  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 23.808,00 (vinte e três mil oitocentos e oito reais);  
**VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2020;  
**DATA DA ASSINATURA:** 03/01/2020.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 04.01.2020/ZPE

**REFERÊNCIA:** Contrato para prestação dos serviços de manutenção (formatação c/ backup, conserto de estabilizador, conserto de impressora monocromática, conserto de computador, conserto de nobreak, atualização de driver, conserto de impressora jato de tinta e conserto de notebook), nos equipamentos de informática da Companhia Administradora da ZPE Parnaíba, celebrado entre a COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA – ZPE PARNAÍBA e a empresa FONTENELE & AGUIAR LTDA;  
**CONTRATANTE:** COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA;  
**CONTRATADO:** FONTENELE & AGUIAR LTDA;  
**OBJETO:** Prestação dos serviços de manutenção (formatação c/ backup, conserto de estabilizador, conserto de impressora monocromática, conserto de computador, conserto de nobreak, atualização de driver, conserto de impressora jato de tinta e conserto de notebook), nos equipamentos de informática da Companhia Administradora da ZPE Parnaíba.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 29, II da Lei n.º 13.303/2016;  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);  
**VIGÊNCIA:** 31/12/2020;  
**DATA DA ASSINATURA:** 06/01/2020.

Of. 005

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 02.01.2020/ZPE

**REFERÊNCIA:** Contrato de prestação de serviço de locação de 01(uma) impressora com franquias para 5.000 (cinco mil) páginas/mês para suprir as necessidades do escritório da Companhia Administradora da ZPE Parnaíba em Teresina – PI, celebrado entre a COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA – ZPE PARNAÍBA e a empresa ART CORES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME;  
**CONTRATANTE:** COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA;  
**CONTRATADO:** ART CORES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME;  
**OBJETO:** Prestação de serviço de locação de 01(uma) impressora com franquias para 5.000 (cinco mil) páginas/mês para suprir as necessidades do escritório da Companhia Administradora da ZPE Parnaíba em Teresina – PI;  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 29, II da Lei n.º 13.303/2016;  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais);  
**VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2020;  
**DATA DA ASSINATURA:** 03/01/2020.

Of. 003



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
Secretaria Estadual de Defesa Civil - SEDEC/PI

TERMO DE CONTRATO Nº 001/2020 – SEDEC/PI  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0327/2017.  
FUNDAMENTO: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO FUNDAMENTO A LEI Nº 8.666/93, TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018 – SEDEC/PI E CONFORME O DESPACHO PGE/PLC Nº 350/2018 E SEUS ANEXOS, A PROPOSTA DA CONTRATADA, TUDO PARTE INTEGRANTE DESTES TERMOS, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.  
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL – SEDEC/PI.  
CONTRATADA: SANTA ROSA LTDA (CNPJ: 03.301.708/0001-70)  
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE EM BAIXA TENSÃO MULTIPLEXADA EM 380/220V COM ILUMINAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ.  
VALOR DO CONTRATO: R\$251.352,89 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM MIL TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS).  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 49101. FUNÇÃO: 06. SUB-FUNÇÃO: 182. PROGRAMA: 21. ATIVIDADE-PROJETO: 1197. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32. FONTE DE RECURSO: 00.  
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES.  
ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE JANEIRO DE 2020.  
SIGNATÁRIOS: GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR PELA CONTRATANTE E BENEDITO ORLANDO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES PELA CONTRATADA.  
PUBLICA-SE.  
Teresina, 20 de Janeiro de 2020.  
GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ.

Of. 631

| EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2017 |  |
|--|--|
| Nome do Contratante                                      | Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação-Associação Reabilitar                    |
| CNPJ do contratante                                      | 07.995.466/0001-13   |
| Nome do contratado                                       | M M SALGADOS LTDA - ME   |
| CPF do Contratado  | 10.637.269/0001-37   |
| Resumo do objeto do Contrato                             | Locação do espaço físico da lanchonete situada no interior do Centro Integrado de Reabilitação- CEIR.    |
| Prazo de vigência  | 12 meses   |
| Data da assinatura do aditivo                            | 23/012/2019  |
| Valor total  | R\$ 1.500,00   |
| Fonte de recursos  | Associação Reabilitar  |
| Signatários do contrato                                  | Pela Contratante: Francisco José Alencar<br>Pela Contratada: Carmem Solange Leal de Moraes Duarte Guedes |

| EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2014 |  |
|---|--|
| Nome do Contratante                                     | Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação-Associação Reabilitar            |
| CNPJ do contratante                                     | 07.995.466/0001-13   |
| Nome do contratado                                      | MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA  |
| CNPJ do Contratado                                      | 10.659.927/0001-91   |
| Resumo do objeto do Contrato                            | Tem por objeto a repactuação do valor por força de lei e convenção de trabalho.                  |
| Prazo de vigência                                       | 12 meses   |
| Data da assinatura do contrato                          | 27/12/2019   |
| Valor mensal  | R\$ 14.014,04  |
| Fonte de recursos                                       | Associação Reabilitar  |
| Signatários do contrato                                 | Pela Contratante: Francisco José Alencar<br>Pela Contratada: Hercília de Jesus Martins Rodrigues |

Of. 033



SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF  
GABINETE DO SECRETÁRIO - GS  
PROJETO VIVA O SEMIÁRIDO - PVSA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2019 – PVSA**  
**Nº TERMOS DE CONTRATO:** 001/2019 – PVSA  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Acordo de Empréstimo nº 1788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural – SDR.  
**CNPJ DA CONTRATANTE:** 06.553.572/0001-84  
**CONTRATADA:** JOÃO BATISTA SILVA BARROSO E CIA LTDA – ME, Empresa de Planejamento e Assistência Técnica Agropecuária – EMPLANTA.  
**CNPJ DA CONTRATADA:** 01.866.814/0001-76  
**RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** prorrogar o prazo de vigência do Termo de Contrato nº 001/2019 – PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 14/01/2021.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 (um) ano.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01 (um) ano.  
**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 14/01/2020  
**SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO:**  
**CONCEDENTE:** Hérbert Buenos Aires de Carvalho /  
**CONVENIENTE:** João Batista Silva Barroso.

**Hérbert Buenos Aires de Carvalho**  
Secretário de Estado da Agricultura Familiar

Of. 057

### EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 017/2016

O Secretário da Agricultura Familiar, no uso de suas atribuições legais torna público o convênio abaixo:  
**Termo de Convênio nº 017/2016**  
**Concedente:** Secretaria da Agricultura Familiar - SAF  
**Conveniente:** Prefeitura Municipal de Juazeiro do Piauí - PI.  
 A SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, consoante aos dispositivos legais indicados na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2009, publicado no DOE de 11/12/2009 e com base nas atribuições estatutárias deste órgão, **RESOLVE:**  
 Prorrogar a vigência do convênio acima destacado, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa entidade, pelo prazo de **360 (Trezentos e sessenta dias)**, passando o termo da vigência para o dia **31/12/2020**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão.

**Hérbert Buenos Aires de Carvalho**  
Secretário da Agricultura Familiar

Of. S/N

| EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2018 |   |
|---|---|
| Nome do Contratante                                 | Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação-Associação Reabilitar   |
| CNPJ do contratante                                 | 07.995.466/0001-13  |
| Nome do contratado                                  | BETO FERRAMENTAS, PARAFUSOS E SERVIÇOS LTDA-ME  |
| CNPJ do Contratado                                  | 05.585.165/0001.96  |
| Resumo do objeto do Contrato                        | Prestação de serviços para aquisição de materiais, ferramentas, dentre outros produtos e itens a serem utilizados e/ou adquiridos pela Associação Reabilitar. |
| Prazo de vigência                                   | 24 meses  |
| Data da assinatura do contrato                      | 20/11/2019  |
| Valor total estimado                                | R\$ 10.000,00   |
| Fonte de recursos                                   | Associação Reabilitar   |
| Signatários do contrato                             | Pela Contratante: Francisco José Alencar<br>Pela Contratada: Antonio Alberto Ferreira Aguiar  |

| EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2016 |  |
|---|--|
| Nome do Contratante                                     | Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação-Associação Reabilitar            |
| CNPJ do contratante                                     | 07.995.466/0001-13   |
| Nome do contratado                                      | MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA  |
| CNPJ do Contratado                                      | 10.659.927/0001-91   |
| Resumo do objeto do Contrato                            | Tem por objeto a repactuação do valor por força de lei e convenção de trabalho.                  |
| Prazo de vigência                                       | 12 meses   |
| Data da assinatura do contrato                          | 27/12/2019   |
| Valor mensal  | R\$ 3.623,33   |
| Fonte de recursos                                       | Associação Reabilitar  |
| Signatários do contrato                                 | Pela Contratante: Francisco José Alencar<br>Pela Contratada: Hercília de Jesus Martins Rodrigues |



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 545/2012  
**PROCESSO LICITATÓRIO:** TOMADA DE PREÇOS Nº 049/2012  
**CONTRATO:** Nº 005/2013  
**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47  
**CONTRATADA:** PAULO LOPES CONSTRUÇÕES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 03.337.426/0001-23  
**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57 DA LEI 8.666/93  
**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 285 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO) DIAS, DO CONTRATO Nº 005/2013 CUJO OBJETO CORRESPONDE A CONSTRUÇÃO DE 3.962 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE PICOS, FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLAUSULAS CONTRATUAIS RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES.  
**DATA DA ASSINATURA:** 22/01/2020.  
**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELO CONTRATANTE E PAULO SERGIO SANTOS LOPES – PELA CONTRATADA

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 149/2014

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 107/2013;  
**PROCESSO LICITATÓRIO:** Concorrência Nº 003/2014;  
**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47;  
**CONTRATADA:** LUIS ALBERTO COSTA MACEDO (LM CONSTRUTORA), CNPJ: 01.767.165/0001 - 56;  
**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57 DA LEI 8.666/93;  
**OBJETO:** Alteração do Prazo de Execução do Contrato Nº 149/2014, relativo a obras e serviços de implantação do sistema de abastecimento de água nos Povoados: Cacimbas, Ladeira, Lagoa dos Currais, Lagoa Funda e Riacho Seco, no Município de Dom Inocêncio – PI, será ampliado em 180 (Cento e oitenta) dias. Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais respeitadas as alterações posteriores;  
**DATA DA ASSINATURA:** 16/12/2019;  
**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS, pela Contratante e LUIS ALBERTO COSTA MACEDO, pela Contratada.

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 149/2014

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 107/2013;  
**PROCESSO LICITATÓRIO:** Concorrência Nº 003/2014;  
**CONTRATO:** Nº 149/2014;  
**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47;  
**CONTRATADA:** LUIS ALBERTO COSTA MACEDO (LM CONSTRUTORA), CNPJ: 01.767.165/0001 - 56;  
**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57 DA LEI 8.666/93;  
**OBJETO:** Alteração do Prazo de Vigência do Contrato nº 149/2014, relativo a obras e serviços de implantação do sistema de abastecimento de água nos Povoados: Cacimbas, Ladeira, Lagoa dos Currais, Lagoa Funda e Riacho Seco, no município de Dom Inocêncio – PI, será ampliado em 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias. Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais respeitadas as alterações posteriores;  
**DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2019;  
**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS, pela Contratante e LUIS ALBERTO COSTA MACEDO, pela Contratada.

Of. 094

## ERRATA REFERENTE AO EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 003/2020 ORIUNDA DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2019

Retifica-se a publicação publicada na edição de 21 de janeiro de 2020, nº 14, página 18, do Diário Oficial do Estado do Piauí – DOE/PI, que trata do Aviso de Extrato de Contrato de nº 003/2020 oriunda da modalidade Tomada de Preços nº 007/2019, onde se ler: Tipo de Licitação é o de Menor Preço, regime de empreitada por Preço UNITÁRIO. O Valor estimado da obra/serviços é de **R\$ 110.856,32 (cento e dez mil e oitocentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos)**, leia-se: Tipo de Licitação é o de Menor Preço, regime de empreitada por Preço UNITÁRIO. O Valor estimado da obra/serviços é de **R\$ 110.865,32 (cento e dez mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos)**.

Teresina (PI), 22 de janeiro de 2020.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO  
Presidente da Comissão de Licitação do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI  
Of. 093



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE CULTURA

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 0266/2019

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.001704/19-39  
Fundamento Legal: Artigo 24, II, da Lei 8.666/93  
Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT  
CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60  
Contratado (a): R SOARES DE OLIVEIRA EVENTOS  
CNPJ do Contratado: 26.515.836/0001-12  
Resumo do Objeto do Contrato: referente a realização do evento FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA, que acontecerá no dia 26 de janeiro de 2020 no município de São João da Fronteira- PI, com recursos oriundos de recurso Extra/Gov no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).  
Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)  
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)  
Gestor de Contrato: Nilcélia Cardoso Lima  
Fiscal de contrato: Marcel Julian  
Data da Assinatura do Contrato: 21/01/2020  
Valor Global: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).  
Ação Orçamentária: 51101  
Natureza de Despesa: 3390.39  
Fonte de Recursos: 0100001001  
Signatários do Contrato: Pela Contratante: FÁBIO NÚÑEZ NOVO  
Pela contratada: R SOARES DE OLIVEIRA EVENTOS.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 0267/2019

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.001705/19-41  
Fundamento Legal: Artigo 24, II, da Lei 8.666/93  
Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT  
CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60  
Contratado (a): JONAS ESTICADO GRAVAÇÕES & EDIÇÕES MUSICAIS LTDA  
CNPJ do Contratado: 21.939.747/0001-80  
Resumo do Objeto do Contrato: referente a realização do evento FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA, que acontecerá no dia 26 de janeiro de 2020 no município de São João da Fronteira- PI, com recursos oriundos de recurso Extra/Gov/ZC no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).  
Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)  
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)  
Gestor de Contrato: Nilcélia Cardoso Lima  
Fiscal de contrato: Marcel Julian  
Data da Assinatura do Contrato: 21/01/2020  
Valor Global: R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).  
Ação Orçamentária: 51101  
Natureza de Despesa: 3390.39  
Fonte de Recursos: 0100001001  
Signatários do Contrato: Pela Contratante: FÁBIO NÚÑEZ NOVO  
Pela contratada: JONAS ESTICADO GRAVAÇÕES & EDIÇÕES MUSICAIS LTDA.



| <b>EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0155/2019</b> |   |
|---|---|
| <b>PROCESSO Nº AA.021.1.001214/19-80</b>                          |   |
| <b>NOME DA CONTRATANTE</b>  | Secretaria de Estado de Cultura - SECULT  |
| <b>CPJ DA CONTRATANTE</b>   | 05.782.352/0001-60  |
| <b>NOME DA CONTRATADA</b>   | SOLO MUSIC ENTRETERIMENTO LTDA  |
| <b>CNPJ DA CONTRATADA</b>   | 25.266.626/0001-75  |
| <b>RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO</b>                                | Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso.                     |
| <b>PRAZO DE VIGENCIA</b>  | 120 (Cento e Vinte) dias  |
| <b>PRAZO DE EXECUÇÃO</b>  | 120 (Cento e Vinte) dias  |
| <b>DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO</b>                              | 16/01/2020  |
| <b>VALOR GLOBAL</b>   | R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais)   |
| <b>AÇÃO ORÇAMENTARIA</b>  | 51101   |
| <b>FONTES DE RECURSOS</b>   | 100001001   |
| <b>SIGNATARIOS DO CONTRATO</b>                                    | <b>PELA CONTRATANTE: FÁBIO NÚÑEZ NOVO</b><br><b>PELA CONTRATADA: SOLO MUSIC ENTRETERIMENTO LTDA</b> |

| <b>EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0261/2018</b> |   |
|---|---|
| <b>PROCESSO Nº AA.021.1.001607/18-41</b>                        |   |
| <b>NOME DA CONTRATANTE</b>                                      | Secretaria de Estado de Cultura - SECULT  |
| <b>CPJ DA CONTRATANTE</b>                                       | 05.782.352/0001-60  |
| <b>NOME DA CONTRATADA</b>                                       | LS MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA  |
| <b>CNPJ DA CONTRATADA</b>                                       | 11.136.197/0001-07  |
| <b>RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO</b>                              | Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso.                         |
| <b>PRAZO DE VIGENCIA</b>  | 120 (Cento e Vinte) dias  |
| <b>PRAZO DE EXECUÇÃO</b>  | 120 (Cento e Vinte) dias  |
| <b>DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO</b>                            | 15/11/2019  |
| <b>VALOR GLOBAL</b>   | R\$ 310.000,00 (Trezentos e Dez Mil Reais)  |
| <b>AÇÃO ORÇAMENTARIA</b>  | 51101   |
| <b>FONTES DE RECURSOS</b>                                       | 100001001   |
| <b>SIGNATARIOS DO CONTRATO</b>                                  | <b>PELA CONTRATANTE: FÁBIO NÚÑEZ NOVO</b><br><b>PELA CONTRATADA: LS MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA</b> |

| <b>EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 076.C/2018</b> |  |
|--|--|
| <b>PROCESSO Nº AA.021.1.000853/18-05</b>                         |  |
| <b>NOME DA CONTRATANTE</b>                                       | Secretaria de Estado de Cultura - SECULT   |
| <b>CPJ DA CONTRATANTE</b>  | 05.782.352/0001-60   |
| <b>NOME DA CONTRATADA</b>  | OSVALDO DE SOUSA BARROS EVENTOS -ME  |
| <b>CNPJ DA CONTRATADA</b>  | 19.798.259/0001-58   |
| <b>RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO</b>                               | Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso.                          |
| <b>PRAZO DE VIGENCIA</b>   | 120 (Cento e Vinte) dias   |
| <b>PRAZO DE EXECUÇÃO</b>   | 120 (Cento e Vinte) dias   |
| <b>DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO</b>                             | 02/12/2019   |
| <b>VALOR GLOBAL</b>  | R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)  |
| <b>AÇÃO ORÇAMENTARIA</b>   | 51101  |
| <b>FONTES DE RECURSOS</b>  | 100001001  |
| <b>SIGNATARIOS DO CONTRATO</b>                                   | <b>PELA CONTRATANTE: FÁBIO NÚÑEZ NOVO</b><br><b>PELA CONTRATADA: OSVALDO DE SOUSA BARROS EVENTOS -ME</b> |



| <b>EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0134/2018</b> |   |
|---|---|
| <b>PROCESSO Nº AA.021.1.000951/18-85</b>                        |   |
| <b>NOME DA CONTRATANTE</b>                                      | Secretaria de Estado de Cultura - SECULT  |
| <b>CPJ DA CONTRATANTE</b>                                       | 05.782.352/0001-60  |
| <b>NOME DA CONTRATADA</b>                                       | ATIANO BEZERRA BORGES - ME  |
| <b>CNPJ DA CONTRATADA</b>                                       | 27.966.617/0001-12  |
| <b>RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO</b>                              | Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso.                 |
| <b>PRAZO DE VIGENCIA</b>  | 120 (Cento e Vinte) dias  |
| <b>PRAZO DE EXECUÇÃO</b>  | 120 (Cento e Vinte) dias  |
| <b>DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO</b>                            | 23/12/2019  |
| <b>VALOR GLOBAL</b>   | R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)  |
| <b>AÇÃO ORÇAMENTARIA</b>  | 51101   |
| <b>FONTES DE RECURSOS</b>                                       | 100001001   |
| <b>SIGNATARIOS DO CONTRATO</b>                                  | <b>PELA CONTRATANTE: FÁBIO NÚÑEZ NOVO</b><br><b>PELA CONTRATADA: ATIANO BEZERRA BORGES - ME</b> |

| <b>EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0133/2018</b> |   |
|---|---|
| <b>PROCESSO Nº AA.021.1.000953/18-03</b>                        |   |
| <b>NOME DA CONTRATANTE</b>                                      | Secretaria de Estado de Cultura - SECULT  |
| <b>CPJ DA CONTRATANTE</b>                                       | 05.782.352/0001-60  |
| <b>NOME DA CONTRATADA</b>                                       | ATIANO BEZERRA BORGES - ME  |
| <b>CNPJ DA CONTRATADA</b>                                       | 27.966.617/0001-12  |
| <b>RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO</b>                              | Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso.                 |
| <b>PRAZO DE VIGENCIA</b>  | 120 (Cento e Vinte) dias  |
| <b>PRAZO DE EXECUÇÃO</b>  | 120 (Cento e Vinte) dias  |
| <b>DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO</b>                            | 23/12/2019  |
| <b>VALOR GLOBAL</b>   | R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)   |
| <b>AÇÃO ORÇAMENTARIA</b>  | 51101   |
| <b>FONTES DE RECURSOS</b>                                       | 100001001   |
| <b>SIGNATARIOS DO CONTRATO</b>                                  | <b>PELA CONTRATANTE: FÁBIO NÚÑEZ NOVO</b><br><b>PELA CONTRATADA: ATIANO BEZERRA BORGES - ME</b> |

Of. 002



### Extrato do Termo de Cooperação Técnica

**ESPÉCIE:** Quarto Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Aplicam-se à execução deste acordo, no que couber, as disposições de Lei 8.666/93 e Decreto nº 6.170/07. **CONTRATANTE:** Defensoria Pública do Estado do Piauí, CNPJ nº 41.263.856/0001-37. **CONTRATADA:** Agência de Tecnologia da Informação-ATI, CNPJ nº 08.839.135/0001. **OBJETO:** Constitui objeto deste Termo Aditivo, prorrogar a vigência do Termo de Cooperação Técnica, estabelecida na cláusula sétima por mais 12 (doze) meses, com efeitos a contar 15.01.2020. **DATA DA ASSINATURA:** 14.01.2020. **SIGNATÁRIOS:** Erisvaldo Marques dos Reis – Defensor Público-Geral e Antônio Torres da Paz – Diretor Geral da ATI.

Antônio Torres da Paz

**Diretor Geral da ATI**

Of. 041

## OUTROS



### EXTRATO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2019

#### LISTA DE CLASSIFICADO

#### PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA A UNIDADE CENTRO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO - CEIR, ADMINISTRADO PELA ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO – ASSOCIAÇÃO REABILITAR.

A Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação - ASSOCIAÇÃO REABILITAR, inscrita no CNPJ Nº 07.995.466/0001-13, Organização Social sem fins lucrativos, gestora do Centro Integrado de Reabilitação - CEIR, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a relação nominal dos candidatos classificados para cadastro de reserva do Processo Seletivo Simplificado, cuja oportunidade obedecerá à ordem de classificação, conforme as disposições do Edital do Processo Seletivo Simplificado 01/2019.

#### Classificados:

#### Psicologia:

1. Natália de Souza Silva
2. Érika Castelo Branco Said

Comissão Organizadora do Processo Seletivo

Of. 033

O Posto Popular, CNPJ 35.040.033/0001-40, torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente de Amarante a Licença Prévia e Licença de Instalação para implantação de Posto de Combustível

P. P. 2626

JOWI TRANSPORTE LTDA, CNPJ 01.032.089/0001-30, torna público que REQUEREU a LICENÇA DE OPERAÇÃO à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, para TRANSPORTE DE PRODUTO PERIGOSO.

P. P. 2624

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2019 – PIAUÍ FOMENTO - Credenciamento de empresas operadoras e administradoras de cartões de crédito para operacionalização do Cartão de Crédito do Servidor, através da prestação de serviços à PIAUÍ FOMENTO.

#### ATA DE HOMOLOGAÇÃO

Aos 21 dias do mês de janeiro do ano de 2020, às 10:00 horas, na sala de reuniões da Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria DIREX n.º 009/2019, de 05.06.2019, com o objetivo de julgar o processo de homologação do credenciamento das empresas participantes do presente certame. Em observância ao disposto no item 6.7 do Edital, a Comissão Permanente de Licitação propõe ao Diretor Presidente, o deferimento dos pedidos de Credenciamento das empresas BRB – Crédito, Financiamento e Investimento S. A. e a UP Brasil Administração e Serviços LTDA, já devidamente habilitadas e a adjudicação dos respectivos Contratos de Credenciamento. Para tanto torna pública a Homologação do Resultado do Credenciamento 001/2019, publicado no D.O.E de 008, de 13.01.2020, que tem por objeto o credenciamento de empresas operadoras e administradoras de cartões para operacionalização do CARTÃO DE CRÉDITO DO SERVIDOR, através da prestação de serviços de intermediação e consultoria pela PIAUÍ FOMENTO, na forma de organização, na normatização, na habilitação, no controle gerencial e financeiro, como consignatária, tudo através de remuneração, para que emitam, distribuam, operem e controlem a movimentação de créditos através de uma rede de estabelecimentos fornecedores e prestadores de serviços de sua responsabilidade, nas condições estabelecidas pela contratante, com recursos próprios dos credenciados, a favor das seguintes empresas: BRB – Crédito, Financiamento e Investimento S. A. e a UP Brasil Administração e Serviços LTDA Nada mais havendo a tratar e encerrada a presente fase de credenciamento, lavrou-se a presente Ata que, após lida, segue assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

TEMÍSTOCLES BATISTA DE OLIVEIRA  
Presidente da CPL

IEDA VISGUEIRA SILVA MENDES  
Membro

VALDENE CLEMENTINO SANTOS  
Membro  
Of. 002



Associação Movimento Pró-Entes (AME)  
Rua Professor Melo Magalhães, nº 4418, Bairro Recanto das Palmeiras,  
Teresina/PI. CEP nº 64045-690. Telefone: (86) 99987-1424  
CNPJ nº 24.604.629/0001-09. Email: drocha38@hotmail.com

A ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO PRÓ-ENTES (AME), entidade de direito privado, constituída sob a forma de associação civil, sem fins lucrativos, nos moldes previstos no Artigo 44, inciso I e Artigo 53 e seguintes, do Código Civil brasileiro, qualificável como Organização Social (OS), conforme previsto na Lei Ordinária nº 5.519 de 13 de dezembro de 2005, alterada pela Lei nº 6.045, de 30 de dezembro de 2010, **RESOLVE** editar o seu Regulamento de Seleção e de Contratação que, respeitados os fundamentos da moralidade, publicidade, eficiência, impessoalidade e economicidade, adotará as normas e procedimentos previstos no presente Regulamento.

#### SEÇÃO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Aos interessados em contratar com a ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO PRÓ-ENTES deverão observar as normas e procedimentos inscritos no presente REGULAMENTO, seja quanto às exigências de qualificação, ou quanto às condições de contratação, sempre orientadas por pressupostos de moralidade, publicidade, impessoalidade, economicidade e eficiência.

Art. 2º. As normas e procedimentos inscritos no presente REGULAMENTO não se confundem com aqueles fixados para órgãos e entes integrantes da administração pública.

Art. 3º. Serão aplicáveis às contratações diretas e aos certames seletivos conduzidos no âmbito da ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO PRÓ-ENTES, única e exclusivamente, as normas inscritas no presente REGULAMENTO e aquelas inscritas em atos convocatórios específicos.

Art. 4º. Os certames seletivos normatizados no presente REGULAMENTO terão por objetivos precípuos selecionar propostas que ofereçam produtos e serviços de boa qualidade e que se mostrem econômicos para a ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO PRÓ-ENTES.

#### SEÇÃO II DOS MECANISMOS DE CONTRATAÇÃO

Art. 5º. As contratações da ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO PRÓ-ENTES serão processadas por meio dos seguintes mecanismos:

1. Contratação direta quando presentes os requisitos previstos e especificados neste REGULAMENTO.
2. Certame seletivo em que será estimulada a participação de competidores, adotando uma das modalidades previstas no presente REGULAMENTO ou em atos convocatórios específicos.

#### SEÇÃO III DAS PROVIDÊNCIAS PRELIMINARES E DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Art. 6º. Antecedendo toda e qualquer contratação, a ser realizada de forma direta ou mediante certame seletivo, adotará a ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO PRÓ-ENTES as seguintes providências preparatórias e de planejamento:

- a) requisição da área interessada com a especificação básica e preliminar do objeto que se pretenda contratar e que deverá ser oportunamente detalhado em projeto, termo de referência, memorial descritivo ou plano de trabalho, conforme o caso;
- b) submissão da requisição ao gestor administrativo com a finalidade de autorizar a instauração de procedimento seletivo ou a contratação direta;
- c) levantamento real de preços e valores de mercado que terá, como finalidade precípua, identificar os preços médios praticados no mercado, devendo ser feita mediante pesquisa que deverá conter, no mínimo, orçamentos de três fornecedores, salvo por motivo técnico ou de mercado devidamente justificado;
- d) verificação e confirmação da existência de recursos necessários ao atendimento da despesa estimada a ser realizada, com as indicações orçamentárias correspondentes;
- e) elaboração e aprovação das condições da contratação direta ou, se for o caso, do instrumento convocatório do certame seletivo;
- f) elaboração e aprovação de projeto, termo de referência, memorial descritivo, plano de trabalho ou outros instrumentos de definição do objeto que se façam necessários, conforme o caso;
- g) divulgação do instrumento convocatório por meio dos mecanismos previstos no presente REGULAMENTO ou outro meio, conforme dispuser norma correlata;
- h) adoção das providências tendentes à contratação direta ou condução do certame seletivo.

#### SEÇÃO IV DAS MODALIDADES DE CERTAMES SELETIVOS

Art. 7º. Ao realizar a escolha de interessados para as suas contratações, adotará a ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO PRÓ-ENTES, quando não se configurarem as hipóteses de contratação direta, as seguintes modalidades de certames seletivos:

- a) pedido de cotação;
- b) coleta de preços; e
- c) pregão Eletrônico.

Art. 8º. O Pedido de Cotação é modalidade simplificada de certame seletivo que deverá ser adotada quando a despesa estimada esteja situada entre 35 (trinta e cinco) e 150 (cento e cinquenta) salários mínimos, inclusive o qual será dirigido a competidores previamente selecionados pela ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO PRÓ-ENTES, cadastrados ou não, em número mínimo de 3 (três), respeitadas e observadas as condições de mercado.

Art. 9º. A Coleta de Preço é modalidade geral de certame seletivo a ser adotada com vista à contratação de obras, serviços e compras de qualquer valor, podendo ser realizado por meio eletrônico ou presencial, a critério da ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO PRÓ-ENTES.

Art. 10. O Pregão Eletrônico será a modalidade utilizada, na hipótese da ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO PRÓ-ENTES firmar contratos de colaboração mútua para prestação de serviços públicos não exclusivos com órgãos da Administração Pública Federal, dos Estados e dos Municípios, se houver disposição nesse sentido na lei, no contrato de gestão ou em outro instrumento congêner.

#### SEÇÃO V DOS PROCEDIMENTOS

Art. 11. O certame seletivo será instaurado, processado e decidido com a observância dos procedimentos previstos no presente REGULAMENTO.

#### SUBSEÇÃO I DO PEDIDO DE COTAÇÃO

Art. 12. O Pedido de Cotação, como modalidade simplificada de certame seletivo, adotará rito básico que a juízo da ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO PRÓ-ENTES. Poderá ser acrescido de outras exigências inscritas em seu ato convocatório observando para esse efeito o procedimento a seguir descrito:

- a) remessa concomitante de convites a um número mínimo, quando as condições de mercado assim o permitirem, de três potenciais participantes, para que ofereçam suas propostas por meio eletrônico, respeitadas as condições previstas no respectivo ato convocatório;
- b) recepção, análise e classificação das propostas apresentadas, avaliando aceitabilidade e adequação às condições do ato convocatório, oferta do objeto desejado, exequibilidade e economicidade, sem perda da qualidade desejada;
- c) realizada a classificação das propostas, negociação direta com o proponente posicionado em primeiro lugar de modo a que se venha a buscar melhores condições para a contratação;
- d) encerrada a fase de negociação, proclamação do resultado final e, divulgação do quadro comparativo de propostas na página da ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO PRÓ-ENTES;
- e) abertura do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para o oferecimento de eventuais impugnações ao resultado proclamado, os quais deverão, de forma objetiva, concisa e clara, indicar vícios que eventualmente possam estar contidos na proposta vencedora, não detendo, a impugnação, efeito suspensivo;
- f) Encaminhamento do procedimento para aprovação final do gestor administrativo e convocação do vencedor para a assinatura e execução do objeto desejado.

§1º. O procedimento do Pedido de Cotação terá como pressupostos imprescindíveis a simplicidade, informalidade e agilidade, visando sempre o alcance de maior eficiência como a redução de custos na sua condução.

§2º. O prazo para oferecimento da proposta será de no mínimo 48 (quarenta e oito) horas, considerando dias úteis, o qual será contado do momento de remessa dos convites, o que será feito de forma concomitante a todos os potenciais participantes.

§3º. O Pedido de Cotação poderá ser estendido a outros interessados que demonstrem antecipadamente desejo na participação e comprovem serem detentores de idoneidade e capacidade para a contratação desejada, o que poderá ser confirmado a informalidade pela ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO PRÓ-ENTES.

§4º. Ao remeter as solicitações de propostas, preservar-se-á o sigilo relativo aos demais participantes os quais somente serão conhecidos dos demais interessados após a proclamação do resultado de avaliação das propostas;

§5º. O eventual comparecimento de participante único não impedirá o prosseguimento do Pedido de Cotação, apenas incumbindo ao responsável por sua condução avaliar, cuidadosamente, se houve atendimento aos requisitos fixados e se os valores cotados estão dentro dos parâmetros equivalentes ao custo estimado.

#### SUBSEÇÃO II DA COLETA DE PREÇOS

Art. 13. A Coleta de Preços é modalidade geral do certame seletivo, adotando, conforme deliberação em cada caso, as formas presencial ou virtual, o qual será conduzido com a observância do procedimento a seguir especificado e que, a juízo da ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO PRÓ-ENTES poderão ser acrescidas outras exigências no ato convocatório.

a) ampla divulgação da abertura do certame e convocação de interessados na contratação o que será feito mediante a publicação de avisos onde se faça a indicação de dados a ele relativos. A publicidade far-se-á por meio eletrônico e mediante a publicação em jornal local ou nacional de circulação conhecida, nada obstante, ainda, que também se faça a remessa direta do ato convocatório a possíveis interessados;

b) sessão pública que será designada com, no mínimo, 03 (três) dias úteis de antecedência e onde se dará o recebimento de envelopes com as propostas e documentos de qualificação dos interessados, previamente indicados em ato convocatório;

c) a abertura dos envelopes e exame das propostas dos participantes, com a rejeição daquelas que não atendam aos requisitos estipulados no ato convocatório em relação ao objeto desejado, ofereçam preços e condições incompatíveis ou produtos que não atendam aos fatores especificados, especialmente qualidade e rendimento, dentre outros;





Associação Movimento Pró-Entes (AME)  
Rua Professor Melo Magalhães, nº 4418, Bairro Recanto das Palmeiras,  
Teresina/PI. CEP nº 64045-690. Telefone: (86) 99987-1424  
CNPJ nº 24.604.629/0001-09. Email: drocha38@hotmail.com

- d) classificação das propostas aceitas e instauração de negociação verbal com todos os proponentes classificados, visando à obtenção de melhores condições de contratação, sempre respeitados os limites de exequibilidade das propostas;
- e) encerrada a fase de negociação verbal, ou na hipótese de manutenção das condições inicialmente propostas, será desde logo proclamado o vencedor do certame;
- f) abertura do envelope com os documentos de qualificação exclusivamente do licitante vencedor e avaliação do atendimento das condições especificadas no ato convocatório, declarando a sua habilitação ou inabilitação, conforme o caso;
- g) proclamada a inabilitação do primeiro classificado, passar-se-á ao exame da qualificação do segundo colocado e assim sucessivamente até que se obtenha, dentre os demais classificados, aquele que preencha integralmente os requisitos propostos no ato convocatório;
- h) encerrada a fase de exame da qualificação, será oportunizada a interposição de recurso verbal na própria sessão, com a imediata formulação da motivação pelo interessado, dando-se oportunidade aos demais participantes para, no mesmo ato, oferecerem, querendo, impugnação verbal ao recurso interposto, registrando-se resumidamente em ata os argumentos aduzidos;
- i) havendo a interposição de recurso verbal e tendo sido oferecidas as impugnações pelos demais interessados, deliberar-se-á a respeito na própria sessão determinando-se a decisão que se mostrar mais adequada;
- j) prolatada, pelo gestor administrativo, decisão a respeito do procedimento, adotar-se-á as determinações que por ele tenham sido exaradas;
- l) proferida decisão a respeito de eventual recurso verbal, será encerrada a sessão pública e será determinado o encaminhamento de todo o processo ao gestor administrativo para exame e deliberação a respeito da confirmação do resultado, dos incidentes suscitados por meio do recurso verbal, assim como do preço e condições obtidas;
- m) confirmado o resultado do certame competitivo, dar-se-á o encerramento do procedimento e será providenciada a imediata convocação do vencedor para a contratação.
- §1º. O procedimento da Coleta de Preços terá como pressupostos inafastáveis a simplicidade e será providenciada a imediata convocação do vencedor para a contratação.
- §2º. O procedimento da Coleta de Preços, na modalidade virtual, será detalhado no ato convocatório, em cada caso.
- §3º. O credenciamento de representantes dos participantes será feito mediante apresentação dos atos constitutivos respectivos, de procuração, por instrumento público ou particular, ou, ainda, por meio de carta de apresentação ou proposição, não constituindo impedimento à participação a falta do interessado à sessão pública ou a ausência de regular credenciamento, disso resultando apenas impedimento para a negociação verbal e interposição de recurso ou impugnação.
- §4º. As contratações decorrentes da Coleta de Preços serão formalizadas por meio de instrumento de contrato, salvo se não se fizer presente hipótese em que caiba a simplificação.

### SUBSEÇÃO III DO PREGÃO ELETRÔNICO

- Art. 14. O pregão, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de serviços comuns ocorrer à distância e em sessão pública, por meio do Sistema de Compras do Governo federal, disponível no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou do sistema licitações-e do Banco do Brasil.
- §1º. O sistema de que trata o *caput* será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam as condições de segurança nas etapas do certame.
- §2º. Na hipótese de que trata o § 3º do art. 1º, além do disposto no *caput*, poderão ser utilizados sistemas próprios ou outros sistemas disponíveis no mercado, desde que estejam integrados à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias.
- Art. 15. A realização do pregão, na forma eletrônica, observará as seguintes etapas sucessivas:
- I - planejamento da contratação;
  - II - publicação do aviso de edital;
  - III - apresentação de propostas e de documentos de habilitação;
  - IV - abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;
  - V - julgamento;
  - VI - habilitação;
  - VII - recursal;
  - VIII - adjudicação; e
  - IX - homologação.
- Art. 16. Os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço ou maior desconto, conforme dispuser o edital.
- Parágrafo único. Serão fixados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e as demais condições estabelecidas no edital.

- Art. 17. O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:
- I - estudo técnico preliminar, quando necessário;
  - II - termo de referência;
  - III - planilha estimativa de despesa;
  - IV - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;
  - V - autorização de abertura da licitação;
  - VI - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;
  - VII - edital e respectivos anexos;
  - VIII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;
  - IX - parecer jurídico;
  - X - documentação exigida e apresentada para a habilitação;
  - XI - proposta de preços do licitante;
  - XII - ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:
    - a) os licitantes participantes;
    - b) as propostas apresentadas;
    - c) os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;
    - d) os lances ofertados, na ordem de classificação;
    - e) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;
    - f) a aceitabilidade da proposta de preço;
    - g) a habilitação;
    - h) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;
    - i) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e
    - j) o resultado da licitação;
  - XIII - comprovantes das publicações:
    - a) do aviso do edital;
    - b) do extrato do contrato; e
    - c) dos demais atos cuja publicidade seja exigida; e
  - XIV - ato de homologação.

§1º. A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.

§2º. A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

### SEÇÃO VI DO ATO CONVOCATÓRIO E DE SEU CONTEÚDO

- Art. 18. Cada certame seletivo será regulamentado de forma específica por ato convocatório a ser editado sempre buscando estabelecer condições objetivas, claras e concisas, contendo os seguintes elementos básicos:
- a) preâmbulo com a indicação resumida dos principais dados do certame de modo a facilitar a compreensão dos seus objetivos e requisitos, bem como informando o local onde poderão ser obtidos esclarecimentos a ser respeito;
  - b) descrição sucinta e clara do objeto, com as especificações do que se deseja contratar, bem como indicado se há projeto, memorial descritivo, plano de trabalho ou termo de referência a ser consultado pelo interessado;
  - c) indicação das condições de qualificação a serem atendidas pelos interessados e que se voltado a aferir a sua capacidade e idoneidade para a execução de objeto desejado;
  - d) forma de apresentação das propostas e critérios de aceitação e julgamento;
  - e) informações sobre o procedimento a ser observado no desenvolvimento da sessão pública a ser realizada;
  - f) eventuais sanções para o caso de não vir o participante vencedor a aceitar a contratação no prazo de convocação estipulado no ato convocatório;
  - g) outras condições que, em cada caso, se amoldem ao objeto do certame seletivo.
- §1º. O Ato Convocatório voltado a regular o pedido de cotação será simplificado e somente observará as condições ora estabelecidas naquilo que couber.
- §2º. O Ato Convocatório será instruído, conforme o caso, com os seguintes anexos:
- a) projetos básicos, executivo, termo de referência, plano de trabalho ou memorial, conforme o caso;
  - b) instrumento de contrato nas hipóteses de contratação de maior complexidade, ou quando se tornar necessário explicar condições especificamente voltadas a regular determinadas situações.
- §3º. A juízo da ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO PRÓ-ENTES, poderá ser dispensada a formalização de instrumento de contrato nas compras para entrega imediata, e onde haja obrigação estipulada pelo próprio fornecedor ou fabricante com especificação da garantia do bem adquirido.
- §4º. Os orçamentos estimados ou quaisquer outros levantamentos efetuados com vista à determinação dos gastos decorrentes da contratação não serão objeto de divulgação preliminar, devendo ser mantidos em caráter reservado, apenas deles se dando ciência ao responsável, ou responsáveis, pela condução do certame seletivo.

### SEÇÃO VII DA QUALIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES



Associação Movimento Pró-Entes (AME)  
Rua Professor Melo Magalhães, nº 4418, Bairro Recanto das Palmeiras,  
Teresina/PI. CEP nº 64045-690. Telefone: (86) 99987-1424  
CNPJ nº 24.604.629/0001-09. Email: drocha38@hotmail.com

Art. 19. A avaliação da qualificação dos participantes no certame seletivo será voltada única e exclusivamente à verificação de que são detentores de idoneidade e capacidade para a assunção da obrigação e regular execução do objeto a ser contratado, sendo vedada qualquer exigência que, inadequada e incompatível com o porte e complexidade do objeto contratual, venha a restringir de algum modo a competição.

Art. 20. As condições de qualificação somente serão admitidas e exigidas quando se tratar de certame seletivo na modalidade Coleta de Preços, presumindo-se a qualificação daqueles que sejam escolhidos e convidados para participarem de Pedido de Cotação.

Art. 21. As exigências voltadas à verificação da qualificação dos participantes, adequadas ao porte e complexidade do objeto a ser contratado, serão definidas no ato convocatório, dentre as quais deverão constar aquelas que a seguir vão relacionadas:

#### I. QUALIFICAÇÃO JURÍDICA:

- célula de identidade civil ou profissional, conforme o caso;
- registro comercial, no caso de empresa individual;
- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### II. REGULARIDADE FISCAL:

- prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), conforme o caso;
- prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso.

§1º. Outras exigências, relacionadas à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira dependerão de justificativa que demonstre a necessidade de inclusão no ato convocatório e serão definidas caso a caso, devendo estar adequadas ao porte e complexidade do objeto que se deseja contratar.

§2º. Quando se tratar de contratos em que se tenha a terceirização de serviços com a alocação de mão de obra à ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO PRÓ-ENTES, será necessária a demonstração de regularidade no recolhimento de encargos sociais e FGTS, o que se fará por meio da apresentação de certidões atualizadas.

#### SEÇÃO VIII

##### DOS CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DE PROPOSTAS

Art. 22. A apreciação e julgamento das propostas serão feitos em conformidade com os critérios definidos no ato convocatório, os quais serão indicados de modo claro e objetivo, ficando vedada a utilização de critério ou fator sigiloso, secreto, subjetivo ou reservado.

§1º. Não serão admitidas ofertas de vantagens não contempladas no ato convocatório, assim como não serão aceitas propostas que ofereçam valores excessivos ou preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

§2º. O exame das propostas terá sempre em vista a obtenção das condições mais favoráveis para a ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO PRÓ-ENTES.

Art. 23. O ato convocatório elegerá, em cada caso, os critérios objetivos que serão considerados para avaliação da vantagem de cada proposta, observando, dentre outros, os seguintes fatores:

- melhor preço;
- qualidade;
- rendimento;
- prazo;
- condições de pagamento;
- técnica de execução.

Art. 24. Observando os fatores anteriormente especificados, poderão ser adotados, a critério da ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO PRÓ-ENTES, os seguintes tipos de avaliação das propostas:

- melhor preço, que será correspondente ao menor preço cotado tendo em consideração os fatores previstos no Art. 19;
- técnica, quando o julgamento se fizer por meio de estabelecimento de fatores que serão determinados em cada caso, conforme critérios fixados no ato convocatório.

Parágrafo único. Sempre que houver a desclassificação de proposta de menor preço e escolha de proposta de valor superior, serão firmados em ata os fundamentos de tal deliberação para exame e posterior decisão do gestor administrativo pela confirmação e aprovação do procedimento.

#### SEÇÃO IX

##### DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Art. 25. A contratação direta com a consequente dispensa do certame seletivo poderá ser adotada, a critério da ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO PRÓ-ENTES, quando se fizerem presentes as hipóteses que a seguir vão descritas:

- para obras, serviços e compras com valor estimado de até 35 (trinta e cinco) salários mínimos, inclusive;

b) em caso de emergência, quando caracterizada a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de bens e pessoas, ou o alcance de objetivos institucionais relevantes;

c) quando não acudirem interessados ao certame seletivo anterior, ou quando houverem sido desclassificadas todas as propostas em razão de inexequibilidade ou preços superiores aos praticados no mercado;

d) para a aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros padronizados cujas características técnicas sejam específicas em relação aos objetivos a serem alcançados, ou quando não se fizer possível a fixação de critério objetivos para o julgamento das propostas;

e) em atividades envolvendo órgãos e entidades públicas, entidades paraestatais, empresas públicas, entidades sem fins lucrativos com atuação na área, de pesquisa científica e tecnológica, organizações sociais, universidades e centros de pesquisas;

f) na contratação de remanescentes de obras, serviço ou compra, quando se vier a rescindir o contrato anteriormente celebrado;

g) em contratações voltadas à complementação de obras ou serviços e na aquisição de materiais, componentes e/ou equipamentos para substituição ou ampliação, já padronizados pela ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO PRÓ-ENTES;

h) aluguel ou aquisição de imóvel;

i) quando se fizer presente hipótese de contratação em que se tenha a transferência de tecnologia a ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO PRÓ-ENTES.

Parágrafo único. A dispensa do certame seletivo baseada em contratação de pequena monta, conforme previsão feita na alínea "a" deste artigo, constitui faculdade discricionária conferida ao diretor ou gestor administrativo e estará baseada na sua afirmação de que a aquisição ou contratação atende aos interesses da ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO PRÓ-ENTES, dispensadas formalidades que possam, de algum modo, agregar custos desnecessários à contratação.

Art. 26. A inexigibilidade do certame seletivo decorrerá da inviabilidade de competição com vista à contratação do objeto pretendido e será declarada em especial, nas situações que a seguir vão descritas, após avaliação técnica competente.

a) contratação de serviços técnicos profissionais especializados, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, o que será aferido mediante a verificação de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permitindo inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

b) aquisição de bens, materiais, equipamentos ou serviços diretamente do produtor, empresa ou representante comercial exclusivo;

c) na contratação de concessionários de serviços públicos em situações onde se tenha exclusividade de atuação (água, luz, serviços postais, etc.);

§1º. A decisão de contratação por inexigibilidade em contratos com valores superiores a 150 (cento e cinquenta) salários deve ser referendada em reunião de diretoria.

§2º. A caracterização da hipótese prevista na alínea "c", deste artigo, dependerá de avaliação técnica fundamentada a ser emitida pela área competente de modo a subsidiar o Diretor da deliberação final que lhe compete proferir, podendo este, se assim entender conveniente, requerer a avaliação *pro parecerista ad hoc*.

Art. 27. Havendo deliberação pela contratação direta, fundamentada nas hipóteses de dispensa previstas nas alíneas "a" a "i", do Art. 20, ou inexigibilidade, dever-se-á instruir o processo respectivo com os elementos que a seguir vão individualizados:

- motivação referente à hipótese de dispensa ou inexigibilidade;
- razões de escolha do prestador, executor ou fornecedor, especialmente considerando o portfólio e/ou currículo da pessoa selecionada;
- análise das condições propostas e sua adequação àquelas de mercado.

#### SEÇÃO X

##### DO CONTRATO E DE SUA EXECUÇÃO

Art. 28. O instrumento de contrato será o meio de formalização de contratações de maior valor e complexidade, especialmente quando as obrigações se projetarem no tempo e se vier a ter como necessários as estipulações de condições mais detalhadas para regular a execução do objeto. Fica facultado o uso de outros instrumentos simplificados em contratações de menor monta e, em especial, quando resultarem de Pedido de Cotação ou contratação direta em valores equivalentes ou abaixo do limite para a modalidade ora referida.

§1º. A minuta do instrumento de contrato integrará sempre o ato convocatório do certame seletivo e nela deverão ser contempladas, com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

§2º. As contratações que sejam regidas por legislação especial, tais como: seguro, locação, serviços públicos etc., observarão em sua formalização as regras que a elas se refiram, dispensando a celebração de instrumento de contrato para tal feito.

§3º. Quando se cuidar de situação decorrente de contratação direta, o instrumento de contrato deve observar e atender aos termos do ato que o autorizou e da respectiva proposta.



Associação Movimento Pró-Entes (AME)  
Rua Professor Melo Magalhães, nº 4418, Bairro Recanto das Palmeiras,  
Teresina/PI. CEP nº 64045-690. Telefone: (86) 99987-1424  
CNPJ nº 24.604.629/0001-09. Email: drocha38@hotmail.com

Art. 29. As contratações decorrentes de Pedido de Cotação far-se-ão sempre por meio de instrumento simplificados, tais como: carta-contrato, autorização de fornecimento, ordem de serviço e outros que se venha a entender como adequados, observando-se as seguintes condições:

- até 17 (dezesete) salários mínimos, inclusive, caberá ao gestor administrativo decidir ou não pela celebração de instrumento contratual, sempre tendo em vista condições peculiares do objeto a ser executado;
- acima de 17 (dezesete) e até 33 (trinta e três) salários mínimos, inclusive, caberá à diretoria da AME a decisão de celebrar ou não instrumento contratual;
- acima de 33 (trinta e cinco) salários mínimos, a celebração de instrumento contratual será obrigatória, salvo específica deliberação a respeito em decorrência da natureza da contratação;
- tendo em vista a natureza da contratação, a deliberação pode ser tomada no sentido da celebração de instrumento contratual, seja qual for o seu valor.

Art. 30. O instrumento de contrato deverá, dentre outras que se façam necessárias, contemplar as seguintes cláusulas:

- O objeto com as suas especificações, observando-se as indicações do ato convocatório e/ou aquelas inscritas na proposta vencedora;
- Os valores pactuados e as condições de pagamentos a serem observadas;
- Indicação, quando for o caso, dos critérios, data-base e periodicidade do reajustamento;
- Pedido de vigência, ou prazos de início de etapas de execução de conclusão e de entrega, conforme o caso;
- Quando expressamente exigida no ato convocatório, a garantia oferecida pelo contratado para assegurar a sua plena e regular execução, devendo ser prestada por meio de seguro, fiança bancária, caução em dinheiro ou outro meio previsto na legislação;
- Direitos e responsabilidades das partes;
- Eventuais sanções para o caso de inadimplemento total ou parcial;
- Previsão de denúncia unilateral do contrato e hipóteses de rescisão por eventual inadimplemento;
- Outras condições que se mostrem necessárias em face das peculiaridades do objeto.
- O foro de eleição que sempre que possível, deverá coincidir com aquele de domicílio da ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO PRÓ-ENTES;
- Os contratos terão vigência e duração pelo período de tempo previsto em cada caso, nada obstante, quando presente razões de economicidade, a sua extensão por períodos maiores que àquelas inicialmente previstos, o que dependerá sempre de ato motivado a ser aprovado pelo diretor.

Art. 32. A alteração do objeto do contrato, qualitativa e quantitativamente, poderá ser proposta pelas partes e, sendo aceita, será promovida sempre que se tenha a necessidade de atendimento de interesses da ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO PRÓ-ENTES.

#### SEÇÃO XI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33. Fica facultada a adesão à ata oriunda dos sistemas de Registros de Preços mantidos também por entidades diversas, órgãos e entes da Administração Pública de qualquer esfera da Federação, desde que se mostrem vantajosos para contratações da AME, devendo, para tal efeito, promover-se as adaptações pertinentes à sua natureza jurídica como pessoa jurídica de direito privado.

Art. 34. Com vista à implantação de modalidade virtual de certame seletivo, poderá a ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO PRÓ-ENTES adotar sistemas de entes e órgãos da Administração Pública, sem que disto possa resultar qualquer alteração em sua natureza jurídica.

Art. 35. Os bens que integram o patrimônio da ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO PRÓ-ENTES, quando venham a ser formalmente declarados inservíveis ou em de uso, serão alienados mediante procedimento a ser oportunamente regulamentado, antecedido de prévia demonstração de interesse e de avaliação.

Art. 36. Os casos omissos e situações que não estejam previstas no presente REGULAMENTO, serão resolvidas pelo Presidente da ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO PRÓ-ENTES, *ad referendum* do Conselho de Administração.

Art. 37. O presente REGULAMENTO entra em vigor na data de sua aprovação.

Teresina (PI), 12 de dezembro de 2019.

RAFAEL LIRA DE SOUSA  
Presidente da AME  
Associação Movimento Pró-Entes

APROVO o Regulamento de Seleção e de Contratação (obras, serviços e compras) com vistas à qualificação da Entidade com Organização Social pelo Estado e ulterior celebração de contrato de gestão com órgão público estadual.

Teresina (PI) 12/12/2019

JORGE MAURICIO CURY NUNES  
Advogado OAB/PI 16.804  
Presidente do Conselho de Administração

VISTO:

Teresina (PI) 12/12/2019

ROGÉRIO SOARES CARDOSO  
Advogado OAB/PI 10190  
Membro do Conselho de Administração

**RAIMUNDO PASSOS DE BRITO CPF: 060.788.833-48**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMMA de Piracuruca-PI, o DBIA, Declaração de Baixo Impacto Ambiental, para – Atividades Agropecuárias, situada na localidade de denominação: SAMBAIBA Data: TABOCA, S/N, Zona Rural, da cidade de Piracuruca-PI

P. P. 2625

#### REQUERIMENTO DE DECLARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL

Exmo. Sr. Secretário,

Eu **GERMANO JOSE GOMES**, residente no SÍTIO UMBUZEIRO DO POMBO, Zona Rural do município de SIMÕES-PI, CPF 133.019.343-15, RG 2.743.158, venho, através deste, solicitar de V.Exa. que autorize a Superintendência de Meio Ambiente dessa Secretaria a apreciar e analisar o pedido de Declaração de Baixo Impacto Ambiental para o empreendimento/atividade CRIAÇÃO DE BOVINOS, localizado(a) em SÍTIO UMBUZEIRO DO POMBO, Zona Rural do município de SIMÕES, UF PI.

Nestes termos, peço deferimento,

Simões Piauí, 18 de DEZEMBRO de 2019.

P. P. 2627

A Força Eólica do Brasil S.A, CNPJ 12.227.426/0001-61, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licença Ambiental Préviado Parque Fotovoltaico Bonito 5, no município de Lagoa do Barro do Piauí/PI e Capitão Gervásio de Oliveira/PI.

A Força Eólica do Brasil S.A, CNPJ 12.227.426/0001-61, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licença Ambiental Préviado Parque Fotovoltaico Bonito 6, no município de Lagoa do Barro do Piauí/PI e Capitão Gervásio de Oliveira/PI.

A Força Eólica do Brasil S.A, CNPJ 12.227.426/0001-61, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licença Ambiental Préviado Parque Fotovoltaico Bonito 7, no município de Lagoa do Barro do Piauí/PI e Capitão Gervásio de Oliveira/PI.

A Força Eólica do Brasil S.A, CNPJ 12.227.426/0001-61, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licença Ambiental Préviado Parque Fotovoltaico Bonito 8, no município de Lagoa do Barro do Piauí/PI e Capitão Gervásio de Oliveira/PI.

A Força Eólica do Brasil S.A, CNPJ 12.227.426/0001-61, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licença Ambiental Préviado Parque Fotovoltaico Bonito 9, no município de Lagoa do Barro do Piauí/PI.

A Força Eólica do Brasil S.A, CNPJ 12.227.426/0001-61, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licença Ambiental Préviado Parque Fotovoltaico Bonito 10, no município de Lagoa do Barro do Piauí/PI.

A Força Eólica do Brasil S.A, CNPJ 12.227.426/0001-61, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licença Ambiental Préviado Parque Fotovoltaico Bonito 11, no município de Lagoa do Barro do Piauí/PI.

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO.



## FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
*José Wellington Barroso de Araújo Dias*

VICE-GOVERNADORA  
*Maria Regina Sousa*

SECRETARIA DE GOVERNO  
*Osmar Ribeiro de Almeida Júnior*

SECRETARIA DA FAZENDA  
*Rafael Tajra Fonteles*

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
*Ellen Gera de Brito Moura*

SECRETARIA DA SAÚDE  
*Florentino Alves Veras Neto*

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
*Fábio Abreu Costa*

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
*Merlong Solano Nogueira*

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR  
*Herbert Buenos Aires de Carvalho*

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
*Antonio Rodrigues de Sousa Neto*

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
*Sádia Gonçalves de Castro*

SECRETARIA DAS CIDADES  
*Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira*

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO  
*Igor Leonam Oinheiro Neri*

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS  
*José de Ribamar Noletto de Santana*

SECRETARIA DE JUSTIÇA  
*Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa*

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
*Janainna Pinto Marques*

SECRETARIA DOS TRANSPORTES  
*Manoel Gustavo de Aquino*

SECRETARIA DO TURISMO  
*Flávio Rodrigues Nogueira Júnior*

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL  
*Geraldo Magela Barros Aguiar*

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
*Mauro Eduardo Cardoso e Silva*

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS  
*Wilson Nunes Brandão*

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA  
*Fábio Núñez Novo*

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL  
*Simone Pereira de Farias Araújo*

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
*Plínio Clerton Filho*

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO  
*Márcio Rodrigo de Araújo Souza*

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL  
*Raimundo Mendes da Rocha*



## DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro  
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS  
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS  
DE 7:30 às 13:30h**

**e-mail • [doe.pi@hotmail.com](mailto:doe.pi@hotmail.com)**

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE  
Compromisso com a Ética e a Transparência**

**[www.diariooficial.pi.gov.br](http://www.diariooficial.pi.gov.br)**

## TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 63 (sessenta e três) caracteres

### ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

### ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

### PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

### PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

**IMPORTANTE:** Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.